

Critérios de Pesquisa:

Período: 01/02/2020 a 19/08/2021

Indexação: "PL 1106/2020"

Documento 1/51

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020- CD	10:16
Publ.: DCD - 10/04/2020 - 45	CARLOS SAMPAIO-PSDB -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 1.006, de 2020, sobre a prestação, pela União, de auxílio financeiro às Santas Casas de Misericórdia e hospitais filantrópicos diante da pandemia de coronavírus. Apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, acerca da alteração do § único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à simplificação da inscrição no Programa de Tarifa Social da Conta de Energia. Pedido à Presidência de exame do projeto de lei apresentado pelo orador em conjunto com o Deputado Marcelo Freixo e outros, sobre o disciplinamento da suspensão do corte no fornecimento de energia elétrica.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB - SP. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, demais Deputados, cumprimento a todos.

Sei da importância desses projetos que nós votaremos no dia de hoje. Evidentemente, a questão das Santas Casas é fundamental. Todo Município de médio porte, como regra, tem a sua Santa Casa, que é o local que realmente atende a população como um todo. O projeto veio em boa hora, e eu cumprimento de público o Senador José Serra por sua sensibilidade.

Quanto aos outros projetos em pauta hoje, instruí nossa bancada a se manifestar rapidamente, porque são matérias consensuais e importantíssimas para o Brasil.

Relativamente ao projeto do Deputado André, que dá agilidade à inclusão da tarifa social da energia, nós votaremos favoravelmente a ele -- achamos importantíssimo, aproveitando para fazer um pedido a V.Exa., Sr. Presidente.

Gostaria de pedir a V.Exa. que analisasse com carinho, na semana que

vem, um projeto apresentado por mim, pelo Deputado Marcelo Freixo e coautores no qual propomos um tratamento diferenciado - a ANEEL suspendeu, por 3 meses, o corte da luz em todo o Brasil, mas o fez de maneira uniforme -, incluindo nas tarifas sociais os beneficiados pela lei do Deputado Eduardo Barbosa, que acabou dando proteção social.

Não é possível que haja a suspensão do pagamento para todos indiscriminadamente, tanto para a pessoa que, lá na ponta, vai receber a ajuda de 600 reais, quanto para a pessoa que continuará recebendo seu salário de 20 mil, 25 mil reais. Apenas os que vão receber recursos sociais de fato não podem pagar pela energia nestes 3 meses, e também dificilmente terão condições de fazê-lo depois.

Peço a V.Exa. que analise, com carinho especial, esse projeto.

Eu peço desculpas aos colegas, mas vou deixar a sessão. Estou indo a Campinas, depois de 21 dias em Brasília. Serão 10 horas e meia de carro.

O Deputado Samuel Moreira, meu 1º Vice-Líder, vai conduzir a bancada nesta manhã. Obviamente, estarei conectado no caminho e poderei participar das votações remotas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 2/51

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020- CD	11:12
Publ.: DCD - 10/04/2020 - 64	ANDRÉ FERREIRA-PSC -PE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Alcance social do Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, de autoria do orador, sobre a alteração do § único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à simplificação da inscrição no Programa de Tarifa Social da Conta de Energia.

O SR. ANDRÉ FERREIRA (PSC - PE. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o nosso projeto de lei, o PL nº 1.106, de 2020, é um projeto bastante simples, mas de alcance social muito grande. Nós estamos fazendo apenas uma alteração no art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010. Essa lei estabelece os critérios para os beneficiários da Tarifa Social, mas o artigo fala que o Poder Executivo, junto com o Ministério da

Cidadania, tem o poder apenas de informar as pessoas que têm o direito. O que nós estamos propondo neste projeto é que, além de informar ao cidadão o direito, o Poder Executivo conceda o benefício automaticamente. O que nós queremos é simplificar e desburocratizar esse benefício.

Nós sabemos que no Brasil existem hoje mais de 9 milhões de pessoas inscritas no CadÚnico, que é o Cadastro Único de benefício. São as pessoas que têm o direito a esse benefício da Tarifa Social. Mas nós temos mais de 13 milhões de famílias que estão no CadÚnico. Isso quer dizer que mais de 4 milhões de famílias - isso significa quase 12 milhões de brasileiros - têm esse direito, mas, pela burocracia ou por falta de conhecimento, não têm acesso ao direito.

Hoje como é feito? A concessionária sabe que a pessoa tem o direito, mas não quer dar a ela o direito. A pessoa tem que ir lá. Aqui em Pernambuco a concessionária é a CELPE.

Por exemplo, Sr. Presidente, na cidade de Jaboatão dos Guararapes, aqui em Pernambuco, o Prefeito Anderson Ferreira, viu que havia mais de 110 mil pessoas inscritas nesse CadÚnico. Mesmo todas essas pessoas tendo direito a esse benefício da Tarifa Social, apenas um terço delas estava tendo o benefício. Por quê? Porque o restante desconhecia o seu direito. É tanta burocracia que não se conseguia ter acesso a isso.

E o que estamos propondo no nosso projeto? Estamos propondo que isso seja feito automaticamente. Não faz sentido, se a pessoa tem o direito a esse benefício, ter que ir à concessionária do seu Estado pedir esse direito que já lhe cabe.

Portanto, o projeto é muito simples. Queremos apenas simplificar o acesso aos beneficiários do Bolsa Família, aos beneficiários que estão incluídos no CadÚnico, que são as pessoas do BPC, cuja renda familiar é de meio salário mínimo por família, e às pessoas que têm doenças crônicas. Que esses três grupos de pessoas tenham acesso à Tarifa Social. Muitos já têm acesso a ela, mas desconhecem o seu direito. Nós queremos fazer essa simplificação, fazer com que isso seja desburocratizado e que essas pessoas possam realmente ter esse direito.

No momento em que o Governo Federal mandar a MP 950, que vai dar a essas pessoas o direito de 100% de isenção, ele vai ampliar ainda mais o número de pessoas beneficiadas com a tarifa social.

Era isso, Sr. Presidente.

45.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020-
CD 13:20

Publ.: DCD - 10/04/2020 - LÉO MORAES-PODE -RO
106

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA PARECER
DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, sobre alteração do § único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à simplificação da inscrição no Programa de Tarifa Social da Conta de Energia.

O SR. LÉO MORAES (PODE - RO. Para proferir parecer. *Participação por videoconferência.* Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós temos aqui o projeto de lei e o substitutivo ao projeto. Gostaria de saber se, para abreviar, nós podemos fazer direto a leitura do substitutivo ao projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Pode, Deputado.

O SR. LÉO MORAES (PODE - RO. *Participação por videoconferência.*) - Está bem. Também vou dispensar o relatório e vou direto ao voto, já parabenizando o Deputado André Ferreira, do PSC.

Este projeto visa facilitar o acesso das pessoas que têm baixo consumo de energia elétrica. Para outros temas, conforme emendas que foram apresentadas, nós teremos o momento oportuno, para não prejudicar assunto tão importante neste momento. Mas estendemos a medida provisória, que já foi assinada pelo Poder Executivo, e nós podemos apresentar emendas pertinentes, para que não se prejudique a matéria em tela neste momento, Sr. Presidente.

Sigo rapidamente ao voto:

"II - Voto do Relator

Julgamos meritório e oportuno o projeto de lei em exame, que busca instituir a inscrição automática dos usuários que atendam aos requisitos legais como beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica.

Atualmente, os interessados precisam dirigir-se à distribuidora para solicitar sua inscrição. Ocorre que, muitas vezes, os consumidores que cumprem os requisitos exigidos não têm conhecimento de seu direito, deixando de receber o benefício. Dessa forma, a política pública

aprovada pelo Congresso Nacional deixa de alcançar plenamente seu objetivo de facilitar o acesso a um serviço público essencial pela população de baixa renda.

Tramita também nesta Casa o Projeto de Lei nº 797, de 2020, de nossa autoria, que dispõe sobre alterações na Tarifa Social de Energia Elétrica, para os consumidores enquadrados na Subclasse Residencial Baixa Renda, durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do coronavírus SARSCoV-2 (COVID-19).

Projeto que estabelece desconto de até 100% nas contas de energia durante o estado de calamidade que vai até dezembro desse ano. Esse projeto foi contemplado parcialmente na medida provisória que visa isentar os consumidores de baixa renda do pagamento da conta de luz durante 90 dias" - assim como outros projetos que estão em tramitação nesta Casa serão contemplados pela medida provisória.

"Dessa forma, entendemos que essas são matérias urgentes que o Congresso Nacional acaba por corresponder aos anseios que a sociedade necessita nesse momento de crise.

Assim, com a aprovação da proposição que ora analisamos, garantiremos plena efetividade a esse importante programa social.

Todavia, consideramos que o texto da proposta requer alguns ajustes, conforme substitutivo que apresentamos.

Assim, quanto ao mérito, pela Comissão de Minas e Energia, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, na forma de substitutivo anexo.

Pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, votamos pela aprovação, na forma do substitutivo da Comissão de Minas e Energia.

Pela Comissão de Finanças e Tributação, votamos pela adequação orçamentária e financeira de toda a matéria.

Pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa de toda a matéria."

Sr. Presidente, é importante mencionar que esse projeto vai além do coronavírus, além da pandemia. Vamos facilitar a vida de milhares de famílias, que não mais precisarão ir às distribuidoras, um método superburocrático, que fazia com que muitas pessoas não acessassem esse benefício justamente pela dificuldade de logística, ainda mais agora, quando as pessoas precisam se isolar, ficar em casa, conforme

orientação do Ministério da Saúde. Então, é uma medida que valerá futuramente, as pessoas serão atendidas posteriormente ao coronavírus e ao estado de calamidade.

Sr. Presidente, quero parabenizar o Deputado André Ferreira, bem como os autores das emendas que foram apresentadas, sobre as quais, caso seja necessário, já faço a leitura do nosso relatório.

Documento 4/51

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020- CD	13:24
Publ.: DCD - 10/04/2020 - 108	BIBO NUNES-PSL -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, sobre alteração do § único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à simplificação da inscrição no Programa de Tarifa Social da Conta de Energia. Repúdio às críticas da Oposição ao Governo Jair Bolsonaro. Defesa da utilização do medicamento hidroxiquina no tratamento de pessoas infectadas pelo coronavírus.

O SR. BIBO NUNES (PSL - RS. *Participação por videoconferência.* Sem revisão do orador.) - Presidente, o PL 1.106 ajuda os mais carentes. É uma isenção de tarifa elétrica por 3 meses para contas de até 150 reais. Estamos vivendo uma das piores crises econômicas no mundo. Então, isso é mais do que justo.

Eu aproveito para fazer uma colocação. Eu vi muitas pessoas da Oposição ficarem o tempo inteiro falando contra o Governo - falam, falam, falam, mas não dizem nada. Essa Oposição só é vista quando é enxergada. Os membros da Oposição não têm mais fundamento, pois falam, falam, e não dizem nada. Repito, vocês são apenas vistos, mas não são enxergados, porque o Governo está muito bem, obrigado. Estamos com os Ministérios unidos, o Ministério da Saúde e o Presidente Bolsonaro totalmente entrosados e querendo o melhor para Brasil.

Quanto à cloroquina, que tanto criticam, dizendo que o Presidente é médico, ele não é médico, eu também não sou médico, mas as pessoas hoje leem e se importam. Um tempo atrás diziam que todo brasileiro era técnico de futebol, todos sabiam de futebol. Hoje o brasileiro sabe tudo também sobre o coronavírus. As rádios, as televisões e os jornais falam disso o tempo todo. Então, todos sabem

opinar. Então, quem é contra a cloroquina, quem é contra a hidroxicloroquina, por exemplo, se por acaso - não o desejo - contrair o coronavírus, que tenha dignidade de não usá-la; se acham que é tão ruim, que não a usem, caso precisem.

O mundo está vendo isso. Hoje foi dito aqui que médicos, diretores de hospitais usaram esse medicamento e se deram bem. Portanto, esses urubus de plantão, com olhos na nuca, que são contra tudo e a favor de nada, vão se dar muito mal, porque o Governo Bolsonaro sairá muito melhor dessa crise, por estar com o coração a favor do Brasil. É isso o que vale.

Grato, nobre Presidente.

Documento 5/51

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020- CD	13:24
Publ.: DCD - 10/04/2020 - 108	JANDIRA FEGHALI-PCDOB -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, sobre alteração do § único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à simplificação da inscrição no Programa de Tarifa Social da Conta de Energia. Repúdio à atuação do Presidente Jair Bolsonaro com relação ao enfrentamento da pandemia de coronavírus. Alerta sobre os efeitos colaterais do medicamento hidroxicloroquina.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. *Participação por videoconferência.* Sem revisão da oradora.) - Presidente, quero apoiar e homenagear o Deputado André Ferreira pelo projeto, como também o Deputado Léo Moraes pelo relatório. Por meio desse projeto, mais uma vez, a Câmara vai socorrer a população de baixa renda. Na verdade, o Congresso socorre onde não há Governo, e o Governo, de fato, não existe, porque não se baseia na integração, no comando.

É um Governo, que não tem comando, no qual não existe, de fato, integração. A medida provisória chegou atrasada, era para estar pronta há muito tempo, a renda mínima emergencial está aprovada há quase 20 dias, e só agora se anuncia a possibilidade de começar o pagamento, hoje, dia 9 de abril; os outros, talvez, para o dia 14 de abril, com muito problema no cadastramento para uma população

desprotegida diante de um ser invisível a olho nu que é esse vírus.

No próximo projeto, a Câmara também socorre os profissionais de saúde, que vão fazer exames a cada 15 dias, o que é uma coisa fundamental para nós todos e para os profissionais que estão heroicamente expostos a essa contaminação.

Quero dizer, Presidente, como médica e profissional de saúde, que achei criminoso o pronunciamento do Presidente da República ontem.

A questão da cloroquina, da hidroxicloroquina não é um problema de ser contra ou a favor, é que ainda não há provas do seu resultado. É um medicamento - eu sou cardiologista - que tem muitos efeitos colaterais, inclusive de arritmia, podendo levar a um resultado fatal de parada cardíaca. As pessoas não podem ser orientadas por um Presidente da República, sem comprovação científica, a utilizar um medicamento. Isso é criminoso.

Então, nós não podemos aceitar que um pronunciamento sem autorização científica possa orientar a população a importar um medicamento com uso absolutamente massivo. É criminoso isso.

Como não há Governo, a Câmara, mais uma vez, acode a sociedade brasileira, e nós vamos aprovar esse projeto, com louvor, do Deputado André Ferreira.

Orientamos, com convicção, a aprovação do projeto.

Documento 6/51

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020- CD	13:28
Publ.: DCD - 10/04/2020 - 109	CARLOS VERAS-PT -PE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, sobre alteração do § único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à simplificação da inscrição no Programa de Tarifa Social da Conta de Energia. Defesa de retomada do dispositivo referente à renegociação de dívidas dos agricultores das Regiões Norte e Nordeste, constante no bojo da Medida Provisória nº 897, de 2019, a chamada MP do Agro, transformada na Lei nº 13.986, de 2020. Necessidade de criação, nos Estados brasileiros, de comitê da crise para proteção dos trabalhadores bancários contra o coronavírus.

O SR. CARLOS VERAS (PT - PE. *Participação por videoconferência. Sem revisão do orador.*) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, primeiro, quero cumprimentar o nosso colega pernambucano pelo projeto. É extremamente importante que esta Casa possa legislar a favor dos trabalhadores, das trabalhadoras, daqueles que precisam. Que os trabalhadores, a sociedade e as pessoas que estão em casa imunes possam receber esse desconto da tarifa, que é importante para que elas não tenham que ir atrás, muitas vezes, com dificuldades. Que o Governo possa fazer o cruzamento dos dados e possa conceder o benefício de imediato.

Aproveito, Sr. Presidente, para fazer um alerta a esta Casa e dizer a V.Exa. que nós precisamos agir rapidamente, porque, na MP do Agro, transformada na Lei nº 13.986/2020, o Presidente Bolsonaro vetou artigo que previa que o Norte e o Nordeste pudessem ter direito à renegociação das dívidas. Os agricultores e agricultoras, os trabalhadores e as trabalhadoras estão prejudicados por conta desse veto do Presidente. Nós temos que chamar a atenção do Congresso para derrubarmos esse veto o mais rápido possível. Infelizmente, enquanto aqui no Congresso trabalhamos para proteger as pessoas, o Governo vai na contramão.

Outra coisa, acabei de receber uma ligação da Presidente do Sindicato dos Bancários, aqui de Pernambuco, Suzineide Rodrigues. Os trabalhadores bancários estão aflitos, porque estão adoecendo e as agências continuam lotadas.

É preciso que os Estados criem um comitê de crise com a FEBRABAN, os representantes dos bancos, representantes dos trabalhadores e com os Governos para encontrarem uma saída.

Não é possível que os trabalhadores e trabalhadoras bancários continuem aterrorizados e aflitos, porque estão adoecendo e tendo muita dificuldade para exercer o seu trabalho.

Obrigado, Sr. Presidente. Conto com a sua contribuição para podermos solucionar os problemas dos trabalhadores deste País.

Documento 7/51

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020- CD	13:32
Publ.: DCD - 10/04/2020 - 110	AIRTON FALEIRO-PT -PA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, sobre alteração do § único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à simplificação da inscrição no Programa de Tarifa Social da Conta de Energia. Dificuldades das famílias carentes das regiões interioranas amazonenses, para acesso ao auxílio pecuniário emergencial concedido pelo Governo Federal.

O SR. AIRTON FALEIRO (PT - PA. *Participação por videoconferência.* Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, ressalto a importância deste projeto, em especial para a nossa população da Amazônia.

A tarifa social de energia elétrica reduz a conta de energia para as pessoas de baixa renda, e o processo - digamos - de cadastro, para reconhecer o público beneficiário da tarifa social, estava sendo executado de uma forma direta. Esse projeto vai propiciar - podemos dizer - o reconhecimento automático das pessoas que já fazem parte do Cadastro Único. Então, quem estiver no Cadastro Único já é considerado e pode ser incluído na tarifa social da energia. Da mesma forma, deve ocorrer com o Benefício de Prestação Continuada. Esse é um fator importante, porque vai ter um maior alcance o benefício da tarifa social.

Tem todo o apoio este projeto, pois na Amazônia o impacto é muito grande.

Eu quero aproveitar este minuto que nos resta para socializar com os colegas um problema na execução desse programa de renda mínima tão elogiado e tão querido pelo povo brasileiro, que nós aprovamos na Câmara Federal.

Nós temos regiões na Amazônia - e eu imagino que em outras partes do Brasil em menor escala - em que as pessoas até têm Internet, mas não têm telefonia móvel. E, como não têm telefonia móvel, quando chega a mensagem com o código da Caixa Econômica, eles não conseguem acessá-la. Estamos buscando uma solução para esse problema. A Caixa tem que nos ajudar nisso.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 8/51

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020- CD	13:32
Publ.: DCD - 10/04/2020 - 110	SCHIAVINATO-PP -PR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO



Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, sobre alteração do § único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à simplificação da inscrição no Programa de Tarifa Social da Conta de Energia. Elogio ao Presidente Rodrigo Maia pela condução dos trabalhos da Casa. Importância da aprovação de projeto de lei em benefício das Santas Casas de Misericórdia e dos hospitais filantrópicos. Congratulações aos Governadores Estaduais pelas ações adotadas em prol da sociedade brasileira.

O SR. SCHIAVINATO (Bloco/PP - PR. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, é um momento muito importante de discussão de uma matéria interessante que fala sobre a tarifa social da energia elétrica para as pessoas de baixa renda.

Neste momento, parabenizo V.Exa. pela condução dos trabalhos e por tudo aquilo que a Câmara Federal tem podido fazer em benefício da sociedade brasileira. Isso é muito importante.

O projeto aprovado recentemente que diz respeito às Santas Casas e aos hospitais filantrópicos do nosso País é importantíssimo para que essas unidades de saúde continuem realizando o seu trabalho e segurem as pontas lá no final, quando a sociedade precisar de internação.

Eu queria dizer que, com referência ao Projeto nº 1.106, é justo que o cidadão tenha automaticamente reconhecida pelas concessionárias essa condição de não ter a necessidade de se dirigir até as agências.

Nosso parecer é a favor.

É um projeto muito importante que traz uma situação de conforto às pessoas, às famílias de baixa renda aqui no nosso País.

Vamos seguir firme, Sr. Presidente, votando os projetos de interesse da nossa sociedade. Que V.Exa. possa pautar o número máximo de projetos neste período. Nós estamos à disposição, vamos trabalhar de domingo a domingo, se necessário for, para poder proteger a nossa sociedade.

Os Deputados estão coesos hoje num pensamento claro de ajudar o desenvolvimento do nosso País, de não ter confronto com o nosso Presidente, Bolsonaro, que tem a responsabilidade de comandar o nosso País, comandar este período, comandar o período da crise que

nós viveremos no futuro próximo. Isso tudo é muito importante.

Quero parabenizar os nossos Governadores, o Governador do Paraná, o Ratinho, pelas ações que têm tomado em benefício da sociedade.

Obrigado, Presidente.

Documento 9/51

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020- CD	13:36
Publ.: DCD - 10/04/2020 - 111	ERIKA KOKAY-PT -DF	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, sobre alteração do § único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à simplificação da inscrição no Programa de Tarifa Social da Conta de Energia. Inexistência, por parte da Presidência da República, de ações efetivas a favor da preservação da vida diante da pandemia de coronavírus. Contrariedade à aprovação da Medida Provisória nº 905, de 2019, sobre a criação do Contrato de Trabalho Verde e Amarelo e a alteração da legislação trabalhista brasileira.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF. Participação por videoconferência. Com revisão da oradora.) - Presidente, este projeto é absolutamente fundamental, porque ele, em verdade, efetiva um direito que já existe: o direito à tarifa social. O direito que é assegurado, mas que não é efetivado, passa a não existir.

Só para se ter uma ideia, segundo estimativas da ANEEL, das mais de 4 milhões de pessoas que estão beneficiárias, que são beneficiárias do BPC e que teriam direito à tarifa social, apenas 383 mil realmente fizeram utilização do direito assegurado no fim do ano passado.

Por isso, a condição de automatizar a efetivação do direito me parece que vai na linha do que tem acontecido na Câmara, que ocupa o vácuo da inexistência de ações efetivas - por parte inclusive da Presidência da República - e cumpre uma função de proteger, mostrando que não há dicotomia entre preservar renda e salário, renda e empregos e, ao mesmo, preservar a saúde; que não é para se contrapor à diminuição de renda que nós vamos colocar as pessoas em um corredor com as ameaças concretas de morte. E é nesse sentido que a Câmara deveria continuar dando centralidade a essa agenda.

A Medida Provisória nº 905 vai na contramão dessa agenda. Eu sou bancária e eu sei que a jornada de 6 horas dos bancários acontece desde a década de 30. A medida provisória aumenta essa jornada para 8 horas. Isso significará uma demissão num setor em que os cinco maiores bancos lucraram por volta de 108 bilhões e, só em tarifas bancárias no ano passado, lucraram mais de 100 bilhões. É um segmento que resiste a implementar os recursos - mais de 1 trilhão que foram liberados para os bancos - para poder assegurar condições de sobrevivência às empresas com crédito e capital de giro. Houve um aumento de mais de 70% na taxa de juros para os recursos dirigidos às empresas para capital de giro.

Não há sentido em estarmos aqui defendendo banqueiros e contra os trabalhadores com uma medida que precariza as relações de trabalho e que, seguramente, aumentará o desemprego. Há uma tendência de se substituir 25% da mão de obra por pessoas com direitos precarizados.

É isso.

Documento 10/51

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020- CD	13:40
Publ.: DCD - 10/04/2020 - 112	ARLINDO CHINAGLIA-PT -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, sobre alteração do § único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à simplificação da inscrição no Programa de Tarifa Social da Conta de Energia. Contestação a pronunciamento de Deputado a respeito da utilização do fármaco hidroxicloroquina no tratamento de pessoas infectadas por coronavírus. Distanciamento entre o posicionamento do Presidente da República e as ações de combate à Covid-19 promovidas pelo Congresso Nacional, bem como por parte dos Governadores Estaduais, Prefeitos Municipais e cientistas.

O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT - SP. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente e demais pares, eu queria, de forma enfática, cumprimentar o autor, o Deputado André Ferreira. Quanto a essa Lei nº 12.212, de 2010, nenhuma equipe de Ministério desde então, nem ninguém da ANEEL, nem nenhum outro Parlamentar teve esse vislumbre de, com uma medida absolutamente simples e legítima, facilitar a vida de tantas pessoas

com um desconto de até 65%, que é o correspondente à Tarifa Social.

Ao parabenizá-lo, eu quero registrar este bom momento de produção da Câmara, como muitos já fizeram. Quero aproveitar também para fazer uma referência ao que o Parlamentar disse, tentando caracterizar que o uso da cloroquina ou da hidroxicloroquina - aí é minha observação - pudesse ter a ver com a política. Como tem a ver com a política? O Presidente da República errou, e talvez a melhor resposta tenha sido a do Governador Caiado - do seu partido, Presidente -, que é médico e disse que não era da porta do Planalto que deveria haver o receituário.

A questão vai mais longe, porque o Presidente da República é contra o isolamento social, é contra a quarentena, está atrapalhando o trabalho de Prefeitos, de Governadores, do Congresso Nacional e dos cientistas. O próprio médico que atendeu o outro profissional da saúde, o outro médico, e que prescreveu com responsabilidade o uso da hidroxicloroquina não sabe o que recuperou a saúde. Portanto, para falar contra o isolamento usam a hidroxicloroquina.

Documento 11/51

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020- CD	13:40
Publ.: DCD - 10/04/2020 - 112	- JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO-PT -CE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, sobre alteração do § único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à simplificação da inscrição no Programa de Tarifa Social da Conta de Energia. Apresentação do Projeto de Lei nº 1.341, de 2020, sobre a redução em 50% do valor do Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, o gás de cozinha, para famílias de baixa renda, trabalhadores desempregados, pequenas e microempresas, hospitais públicos e instituições de saúde filantrópicas, durante o estado de emergência sanitária decretado em decorrência da pandemia de coronavírus.

O SR. JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO (PT - CE. *Participação por videoconferência. Sem revisão do orador.*) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados e todos os nossos telespectadores que estão assistindo à sessão neste momento, quero dizer primeiro que essa simplificação para o acesso das pessoas de baixa renda à Tarifa Social é uma lei antiga que foi inclusive criada em 2002, mas infelizmente só veio a ser regulamentada em 2010, aliás, em 2012, e beneficiava poucas

pessoas, em função da faixa de acesso ao *quilowatt* do consumo.

Esta nova legislação agora, além de facilitar o acesso a todas as pessoas de baixa renda, pessoas do Cadastro Único, portadores de deficiência, idosos, enfim, a todas as famílias com vulnerabilidade, simplifica, porque inverte o ônus de a pessoa ir à concessionária - o próprio Governo credencia o consumidor. Esta, portanto, é uma iniciativa muito importante, mas, nós precisamos expandir a faixa de consumo para, no mínimo, 200 *quilowatts*, porque aí uma quantidade bem maior de pessoas terá acesso a este benefício, que é um dos insumos mais importantes da vida de todos nós.

Por isso, com a simplificação, com esta iniciativa, este projeto tem um alcance social muito grande, muito importante para as famílias de baixa renda, para a população mais pobre, mais sofrida. Nós precisamos, como eu falei, ampliar esse benefício não só na energia, mas também no gás, por exemplo.

Eu até propus, Sr. Presidente, o Projeto de Lei nº 1.341, de 2020, para que nós possamos reduzir o valor do gás pelo menos a 50%, porque é um absurdo hoje o valor do gás de cozinha, que é consumido nos hospitais tanto públicos como filantrópicos. Nós precisamos diminuir esse custo para que a população, de fato, principalmente nesse período de crise da pandemia do coronavírus, possa ter acesso a ele.

Documento 12/51

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020- CD 13:44
Publ.: DCD - 10/04/2020 - 113	- PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO-AVANTE - BA
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA
	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Congratulações ao Presidente Rodrigo Maia pela condução dos trabalhos legislativos da Casa. Saudações aos Deputados e aos profissionais engajados na luta contra o coronavírus. Discussão do Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, sobre alteração do § único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à simplificação da inscrição no Programa de Tarifa Social da Conta de Energia. Apresentação do Projeto de Lei nº 1.766, de 2020, sobre a isenção do pagamento de tarifas de energia elétrica e de água a templos religiosos cristãos evangélicos, católicos, de matriz africana e de qualquer outra denominação religiosa, bem como a hospitais filantrópicos, casas de acolhimento, instituições filantrópicas destinadas ao acolhimento de idosos e crianças, comunidades terapêuticas e demais instituições de assistência ou atendimento a

pessoas carentes.

O SR. PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO (Bloco/AVANTE - BA. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Srs. Deputados e Sras. Deputadas, Deus abençoe a nossa Nação!

Quero parabenizar o Deputado Presidente Rodrigo Maia, que bem conduz o Parlamento brasileiro - o Senado também está de parabéns -, que busca socorrer o povo brasileiro em um momento de agonia.

Estamos ligados pela Internet. É difícil, mas é para evitar a contaminação.

Quero parabenizar esta Casa, os Srs. Deputados e as Sras. Deputadas, parabenizar o povo brasileiro, os profissionais da saúde, da segurança pública, da limpeza nos hospitais, todos que estão nesse sofrimento.

Apoiamos este projeto de Tarifa Social liberada. Acabamos também de dar entrada a projeto que isenta os templos religiosos, evangélicos, católicos, de matriz africana, hospitais, Santas Casas e filantrópicos, creches, comunidades terapêuticas e abrigos de idosos de pagar contas de luz, energia elétrica, e também de água, já que não estão podendo, por causa da pandemia, reunir o seu povo, os seus fiéis, estão

impedidos de receber ofertas, contribuições e ajuda.

Então, é justo que templos evangélicos, católicos, de matrizes africanas e outros mais, bem como os hospitais filantrópicos e todas as entidades e instituições de caridade, sejam liberados dessa tarifa. Eu apresentei emenda à medida provisória do Governo Federal, pedindo que sejam liberados.

Que Deus abençoe a nossa Nação! Que Deus nos abençoe para que praga alguma chegue à nossa tenda! Mil cairão do nosso lado e 10 mil à nossa direita, e não seremos atingidos. Que Deus nos abençoe!

Documento 13/51

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020- CD	13:48
Publ.: DCD - 10/04/2020 - 115	CARLOS ZARATTINI-PT -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Substitutivo adotado pelo Relator da Comissão de Minas e Energia ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, sobre alteração do § único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à simplificação da inscrição no Programa de Tarifa Social da Conta de Energia, ressalvados os destaques.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP. Pela ordem. *Participação por videoconferência. Sem revisão do orador.*) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero cumprimentar a todos.

Nós somos favoráveis a este projeto de lei, que amplia e desburocratiza a participação na Tarifa Social de Energia Elétrica das pessoas de baixa renda que estão inscritas no Cadastro Único. Eu fui um dos autores do projeto, que aprovamos em 2010, que chegou a beneficiar mais de 13 milhões de famílias. A ANEEL e o Ministério de Minas e Energia, nos últimos anos, fez um esforço enorme para retirar pessoas desse cadastro, para impedir que as pessoas fossem beneficiadas pela tarifa social. Hoje o programa atende 9 milhões de famílias, ou seja, houve uma redução de praticamente 4 milhões de famílias beneficiadas. Então, este projeto é muito importante.

Quero dizer também que sou autor de uma emenda que beneficiava com 100% de desconto as famílias do Cadastro Único. O Governo fez uma medida provisória de madrugada, na tentativa de impedir que fosse aprovado esse benefício no projeto de hoje. Então, nós retiramos o destaque dessa emenda e concordamos com o Relator Léo Moraes que já está vigendo esta medida provisória.

Parabenizo o Deputado André Ferreira pela iniciativa.

Muito obrigado.

O PT vota "sim".

Documento 14/51

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020- CD	13:52
Publ.: DCD - 10/04/2020 - 116	MARCELO RAMOS-PL -AM	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Substitutivo adotado pelo Relator da Comissão de Minas e Energia ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, sobre alteração do § único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à simplificação da inscrição no Programa de Tarifa Social da Conta de Energia, ressaltados os destaques. Congratulações aos Deputados André Ferreira e Léo Moraes, respectivamente, autor e relator da proposição. Apelo ao Governo Federal e ao Ministério da Saúde por liberação de recursos de emendas de bancada ao Estado do Amazonas para combate ao coronavírus.

O SR. MARCELO RAMOS (Bloco/PL - AM. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu quero primeiro parabenizar o Deputado André Ferreira. Esse não é um tema só para o período de calamidade pública, é um tema permanente para o País, pois desburocratiza algo que é um direito das camadas mais humildes da população. Quero parabenizar o Deputado André pela iniciativa e também parabenizar o Relator, que deu o devido tratamento à matéria e conseguiu construir a unidade necessária para que ela fosse votada.

Por fim, Sr. Presidente, usando os poucos segundos que ainda me restam, quero mais uma vez renovar a minha preocupação com a situação do Estado do Amazonas. Peço o apoio do Governo Federal e do Ministério da Saúde. Nós precisamos da liberação das emendas de bancada individuais para ajudar a estrutura de saúde, em especial no interior do Estado do Amazonas. Estamos falando de Municípios que não têm nenhum respirador e nenhuma UTI. Peço essa ajuda ao final da minha fala.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 15/51

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020- CD	13:52
Publ.: DCD - 10/04/2020 - 116	CACÁ LEÃO-PP -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Substitutivo adotado pelo Relator da Comissão de Minas e Energia ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, sobre alteração do § único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à simplificação da inscrição no Programa de Tarifa Social da Conta de Energia, ressaltados os destaques.

O SR. CACÁ LEÃO (Bloco/PP - BA. Pela ordem. *Participação por videoconferência. Sem revisão do orador.*) - Sr. Presidente, eu quero parabenizar o Deputado André Ferreira pelo projeto. Parabenizo também a relatoria oferecida pelo Deputado Léo Moraes.

O nosso partido é favorável a esta proposta, pelo mérito que ela apresenta neste momento.

O PP orienta o voto "sim".

Documento 16/51

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020- CD	13:52
Publ.: DCD - 10/04/2020 - 116	FÁBIO TRAD-PSD -MS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Destinação, pelo Presidente Rodrigo Maia, de recursos orçamentários da Câmara dos Deputados para as ações de combate ao coronavírus. Orientação de bancada na votação do Substitutivo adotado pelo Relator da Comissão de Minas e Energia ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, sobre alteração do § único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à simplificação da inscrição no Programa de Tarifa Social da Conta de Energia, ressaltados os destaques.

O SR. FÁBIO TRAD (Bloco/PSD - MS. Pela ordem. *Participação por videoconferência. Sem revisão do orador.*) - Ontem uma jornalista me perguntou se o valor de 150 milhões de reais, economizados graças à liderança de V.Exa. na condução do Parlamento, não seria pouco perto dos 300 bilhões de reais que deveriam fazer frente à pandemia. Eu disse que isso depende, pois o efeito simbólico é muito expressivo. Se todos os Poderes e órgãos públicos reproduzirem o exemplo do Parlamento brasileiro, certamente o valor quantitativo será muito maior, e o simbólico também.

Segundo ponto: este projeto de lei, na realidade, é o desdobramento de um direito. Ora, não tem sentido o Estado dificultar o exercício do direito, criando embaraços burocráticos. Portanto, o projeto tem predicados muito importantes, razão por que o PSD encaminha "sim".

Documento 17/51

45.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020-
CD 13:56
Publ.: DCD - 10/04/2020 - NEWTON CARDOSO JR-MDB -MG
117
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Substitutivo adotado pelo Relator da Comissão de Minas e Energia ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, sobre alteração do § único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à simplificação da inscrição no Programa de Tarifa Social da Conta de Energia, ressalvados os destaques.

O SR. NEWTON CARDOSO JR (Bloco/MDB - MG. Pela ordem. *Participação por videoconferência.* Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, mais uma vez, boa tarde.

Neste momento em que as pessoas começam perder os seus empregos, começam a ter dificuldades para pagar as suas contas mais básicas possíveis, é muita responsabilidade deste Congresso promover uma alteração nas regras da tarifa social que permita que diversas famílias possam ter o alento necessário para garantir que os serviços básicos de água, luz e gás, quando for o caso, continuem em funcionamento, ainda que existam dificuldades financeiras temporárias. Todos esperamos que, com as ações do Congresso, também possamos superar rapidamente os problemas da economia, assim que os problemas da saúde forem resolvidos.

Quero parabenizar o Relator e o Autor do projeto, orientando favoravelmente, neste momento, pelo MDB.

Documento 18/51

45.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020-
CD 13:56
Publ.: DCD - 10/04/2020 - SAMUEL MOREIRA-PSDB -SP
117
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Substitutivo adotado pelo Relator da Comissão de Minas e Energia ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, sobre alteração do § único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à

simplificação da inscrição no Programa de Tarifa Social da Conta de Energia, ressaltados os destaques.

O SR. SAMUEL MOREIRA (PSDB - SP. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o projeto é importantíssimo e simples ao mesmo tempo.

Eu quero parabenizar o Deputado André Ferreira e o Deputado Léo Moraes, que é o Relator. Este é um projeto que, na verdade, só facilita e agiliza o acesso ao programa Tarifa Social de Energia. Não haverá repasse para outros consumidores. Não há aumento de custo nenhum. Não se altera contrato unilateralmente, não se faz nenhuma intervenção em contrato, não há intervencionismo do Estado. Enfim, é um belíssimo projeto.

Quero parabenizar, mais uma vez, o Autor, que colocou o foco nos mais pobres, nos que mais precisam. Portanto, parabéns ao Autor, Deputado André Ferreira, e ao Deputado Léo Moraes!

Em nome do PSDB, vamos encaminhar favoravelmente.

Documento 19/51

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020- CD	13:56
Publ.: DCD - 10/04/2020 - 117	JOÃO ROMA-REPUBLICANOS -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Substitutivo adotado pelo Relator da Comissão de Minas e Energia ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, sobre alteração do § único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à simplificação da inscrição no Programa de Tarifa Social da Conta de Energia, ressaltados os destaques.

O SR. JOÃO ROMA (REPUBLICANOS - BA. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, trata-se de um projeto muito importante, especialmente porque diz respeito à parcela mais sofrida da população.

Está de parabéns o Deputado André Ferreira, que, de fato, conseguiu fazer um belíssimo trabalho. Está de parabéns também a condução de V.Exa. à frente da Câmara dos Deputados, que tem dado exemplos

latentes de como é importante a união de todos, a solidariedade e, especialmente, saber ajudar aqueles que mais precisam, sem maiores alardes.

O Republicanos, portanto, encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

Documento 20/51

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020- CD	14:04
Publ.: DCD - 10/04/2020 - 119	WOLNEY QUEIROZ-PDT -PE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Substitutivo adotado pelo Relator da Comissão de Minas e Energia ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, sobre alteração do § único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à simplificação da inscrição no Programa de Tarifa Social da Conta de Energia, ressalvados os destaques. Congratulações aos Deputados André Ferreira e Léo Moraes, respectivamente, autor e relator da proposição. Congratulações à Casa, à Presidência e aos Líderes partidários pela proficuidade dos trabalhos de combate à Covid-19. Expectativa quanto à construção de acordo consensual com vista à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 149, de 2019 (Plano Mansueto) sobre a criação do Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal, do Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal, e alteração das Leis Complementares de nºs 101, de 2000, e 156, de 2016; das Leis de nºs 12.348, de 2010, e 12.649, de 2012, e da Medida Provisória nº 2.185-35, de 2001.

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT - PE. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, queremos parabenizar o Deputado André Ferreira pela iniciativa muito salutar de apresentar este projeto, que é muito simples e que vai exatamente ao encontro do espírito desta Casa, neste momento de enfrentamento ao coronavírus. Quero parabenizar também o Relator, Deputado Léo Moraes.

A inscrição automática dos integrantes do Cadastro Único e dos idosos inscritos no BPC na Tarifa Social de Energia é muito importante. Eu fiquei impressionado ao saber que a lei foi regulamentada em 2012 e só agora alguém teve essa iniciativa.

Sr. Presidente, nós estamos vivendo um momento muito importante no Parlamento. Essas iniciativas da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional como um todo são muito importantes neste

momento. Eu acho que isso deve permanecer após a pandemia. Os Parlamentares precisam ter os seus projetos apreciados, uma vez que tanta coisa boa e importante tem sido votada nesta Casa. A Câmara dos Deputados tem cumprido o seu papel. Estamos todos de parabéns!

Eu quero parabenizar os Líderes, V.Exa. e toda a Câmara por mais uma semana de profícuo trabalho em nome do povo brasileiro. A Câmara está fazendo o seu papel, está construindo propostas, votando, fazendo coisas importantes para o Brasil. Isto é o que importa: podermos votar de acordo com o que a sociedade brasileira espera.

Sr. Presidente, eu espero também que nós possamos construir um acordo em torno do Plano Mansueto, do PLP 149/19. Eu tenho conversado com o Relator, tenho tentado construir um entendimento com os partidos, para que todos nós retiremos os empecilhos, os destaques, as emendas, para agilizarmos a votação. Não vamos deixar espaço para *fake news*, para notícias inverídicas que estão sendo plantadas, como se esse socorro aos Estados fosse uma bomba fiscal - não é. Nós sabemos que é um socorro importante e necessário.

Portanto, V.Exa. pode contar com o nosso apoio, com o apoio do PDT, que se dispõe juntamente com os demais partidos da Oposição. Eu já contatei a Líder Perpétua Almeida, o Deputado Enio Verri e o Deputado Alessandro Molon. Num acordo conjunto de Líderes, nós nos dispomos a retirar todos os destaques, todas as emendas, com o propósito único de acelerar a apreciação, votar o projeto e garantir a aprovação do PLP 149.

Desejo a todos uma boa Páscoa e um bom fim de semana! Espero que possamos nos encontrar na segunda-feira revigorados, reenergizados, como disse o Líder Alessandro Molon, para retomarmos a trincheira na luta em defesa do povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 21/51

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020- CD	14:04
Publ.: DCD - 10/04/2020 - 120	ALEXANDRE LEITE-DEM -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Substitutivo adotado pelo Relator da Comissão de Minas e Energia ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, sobre

alteração do § único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à simplificação da inscrição no Programa de Tarifa Social da Conta de Energia, ressalvados os destaques. Necessidade de aplicação, pelo Governo Federal, de recursos na Conta de Desenvolvimento Energético - CDE.

O SR. ALEXANDRE LEITE (Bloco/DEM - SP. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, o projeto é meritório e o Democratas vota favoravelmente.

A inclusão de todas essas famílias é um direito adquirido há muito tempo, uma vez que essas pessoas não se efetivaram no sistema.

Entretanto, eu faço um alerta aos colegas a respeito da necessidade de o Governo injetar recursos na CDE para fazer a compensação financeira da inclusão dessas famílias. O Ministério de Minas e Energia calcula que os números envolvam cerca de 18 milhões de pessoas e 5,2 bilhões de reais. Esse valor vai ser repassado a todas as pessoas na conta de luz no final dessa soma.

Sr. Presidente, eu alerto que as medidas provisórias encaminhadas pelo Governo que pretendem diminuir ou zerar tarifa não preveem, para este projeto, essa cooperação financeira na Conta de Desenvolvimento Energético. Nesses 3 meses de calamidade, nós não vamos poder aumentar a conta de luz. Isso vai se acumular ao final do período. Se não houver injeção financeira do Tesouro, nós vamos ter uma explosão orçamentária, uma explosão na conta de luz das pessoas ao final dessa crise.

O Democratas vota favoravelmente, com a ressalva de que é necessário que o Governo faça a aplicação financeira de compensação das contas de luz, ou todos nós vamos sofrer a consequência na conta de luz ao final de tudo isso.

Documento 22/51

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -09/04/2020- CD	14:08
Publ.: DCD - 10/04/2020 - 121	WELITON PRADO-PROS -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Substitutivo adotado pelo Relator da Comissão de Minas e Energia ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, sobre

alteração do § único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à simplificação da inscrição no Programa de Tarifa Social da Conta de Energia, ressalvados os destaques. Defesa de retirada da parte relativa à concessão de empréstimos a empresas distribuidoras de energia elétrica, constante no bojo da Medida Provisória nº 950, de 2020, sobre as medidas temporárias emergenciais destinadas ao setor elétrico para enfrentamento do estado de calamidade pública decretado em face da pandemia de coronavírus.

O SR. WELITON PRADO (Bloco/PROS - MG. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PROS é a favor da inclusão imediata dos consumidores de baixa renda na Tarifa Social de Energia

Somos favoráveis, mas deixo aqui este alerta também. A Medida Provisória nº 950, de 2020, isenta os consumidores de baixa renda com consumo de até 220 quilowatts de pagarem a tarifa de energia de abril a junho. No entanto, outro trecho da medida provisória - isso é muito sério; e faço um alerta a todos os Líderes - diz que as distribuidoras de energia vão poder pegar empréstimos. Elas já lucram muito. Quem vai pagar essa conta? Quem vai pagar essa conta são os consumidores de energia. Essa é uma questão muito séria. Pode explodir o valor da tarifa de energia, no ano que vem, para os consumidores residenciais.

Somos a favor de garantir a imediata inclusão dos consumidores de baixa renda, mas somos totalmente contra esse trecho da Medida Provisória nº 950 que favorece as distribuidoras de energia e prejudica os consumidores.

Documento 23/51

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020- CD	14:12
Publ.: DCD - 10/04/2020 - 121	-AUGUSTO COUTINHO-SOLIDARIEDADE - PE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Substitutivo adotado pelo Relator da Comissão de Minas e Energia ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, sobre alteração do § único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à simplificação da inscrição no Programa de Tarifa Social da Conta de Energia, ressalvados os destaques.

O SR. AUGUSTO COUTINHO (Bloco/SOLIDARIEDADE - PE. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Solidariedade encaminha "sim" nesta matéria.

Quero fazer um cumprimento especial ao nosso conterrâneo Deputado André Ferreira. Esta é uma matéria importante. A Câmara, mais uma vez, com mais um projeto, mostra ao Brasil que nós estamos atentos a este momento de muita dificuldade. Capitaneados por V.Exa., sob o seu comando, com equilíbrio, com responsabilidade, nós temos respondido às necessidades tão grandes do povo brasileiro neste momento de tantas incertezas e tantas dificuldades.

Sr. Presidente, encaminhamos "sim". Acho que temos que continuar nesse bom caminho, a fim de sempre procurar agilizar e facilitar a situação do povo brasileiro, que tem sofrido tanto com essa pandemia.

Documento 24/51

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020- CD	14:12
Publ.: DCD - 10/04/2020 - 121	SANTINI-PTB -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Substitutivo adotado pelo Relator da Comissão de Minas e Energia ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, sobre alteração do § único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à simplificação da inscrição no Programa de Tarifa Social da Conta de Energia, ressalvados os destaques.

O SR. SANTINI (Bloco/PTB - RS. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PTB encaminha o voto "sim".

Quero parabenizar o brilhante projeto do Deputado André Ferreira. Acho que, em momentos como este, nós precisamos fazer o nosso papel no Parlamento, que é desburocratizar, que é oportunizar às pessoas que estão vivendo um momento tão tenso e difícil e que precisam tanto da mão do Estado acesso a esse direito com maior facilidade.

Portanto, é louvável a atitude do Deputado André Ferreira. Toda a

nossa bancada, com certeza, encaminha o voto "sim".

Documento 25/51

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020- CD	14:12
Publ.: DCD - 10/04/2020 - 122	IVAN VALENTE-PSOL -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Substitutivo adotado pelo Relator da Comissão de Minas e Energia ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, sobre alteração do § único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à simplificação da inscrição no Programa de Tarifa Social da Conta de Energia, ressaltados os destaques. Necessidade de amparo do Estado brasileiro às camadas menos favorecidas, diante da pandemia de coronavírus. Contrariedade à aprovação da Medida Provisória nº 905, de 2019, sobre a instituição do Contrato de Trabalho Verde e Amarelo e a alteração da legislação trabalhista brasileira. Votação pela Casa do Projeto de Lei Complementar nº 149, de 2019 (Plano Mansueto) sobre a criação do Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal, do Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal, e alteração das Leis Complementares de nºs 101, de 2000, e 156, de 2016; das Leis de nºs 12.348, de 2010, e 12.649, de 2012, e da Medida Provisória nº 2.185-35, de 2001.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu quero colocar que este é um momento de solidariedade. Eu acho que este projeto vem nessa direção. É um projeto que vai falar da tarifa social automática, que não era dada a pessoas muito pobres, desassistidas.

Mas há muita gente que ainda não compreendeu a gravidade da crise que nós estamos vivendo: econômica, política, social e sanitária. O Governo queria dar 200 reais como ajuda emergencial. Isso já mostra que eles não estão entendendo nada da extensão das coisas. Há gente falando ainda em austeridade, em ajuste fiscal, quando a hora é de falar que não há mais regras. Essas regras liberais foram arrebatadas não só no Brasil, mas fora também. Regra de ouro, Lei de Responsabilidade Fiscal, equilíbrio no câmbio... Gastaram 25 bilhões de reais para equilibrar o câmbio em 5,30 reais praticamente.

É hora de acolher, de ter solidariedade! É a hora de o Estado brasileiro socorrer os de baixo, os pobres. A doença e a fome estão aí. Erra

quem acha que a pandemia vai ter efeitos apenas durante 3 meses. Não se sabe o alcance dela nesse momento, nem em âmbito mundial, porque vai haver uma grande depressão mundial, fora o problema sanitário, nem aqui no Brasil, onde nós temos um incapaz na Presidência da República.

Portanto, é preciso que o Congresso Nacional debata essas questões. Por exemplo, a Medida Provisória nº 905, de 2019, não pode entrar, porque é uma segunda reforma trabalhista em 2 anos. Isso simplesmente não cabe!

E o PLP 149 socorreu os Estados, que perderam 35% de ICMS.

Temos que ter a clareza de que a hora é de dar socorro, é de usar o Tesouro, é de usar o endividamento.

Documento 26/51

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020- CD	14:16
Publ.: DCD - 10/04/2020 - 123	ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Substitutivo adotado pelo Relator da Comissão de Minas e Energia ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, sobre alteração do § único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à simplificação da inscrição no Programa de Tarifa Social da Conta de Energia, ressalvados os destaques. Sensatez e responsabilidade da Câmara dos Deputados na aprovação de medidas de combate aos efeitos da crise gerada pela pandemia de coronavírus.

O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP. Pela ordem. *Participação por videoconferência.* Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o nosso voto é "sim" ao projeto do Deputado André Ferreira, que estende a milhões de brasileiros a oportunidade de fazer uso da tarifa social de energia.

Mas aproveito este momento, Sr. Presidente, para agregar um comentário. O Presidente Trump, hoje, diante dos milhões de desempregados nos Estados Unidos, número que surpreendeu a todos, pois está acima da previsão - mais 6 milhões e 600 mil americanos ficaram desempregados -, dobrou a aposta e falou agora

em investimentos da ordem de 2 trilhões de dólares em infraestrutura.

Esse é o tamanho da crise. Nós precisamos ter essa ousadia em termos de projetos, mas ousadia com responsabilidade. É assim que V.Exa. tem dirigido o esforço do Parlamento, Sr. Presidente. Quando nós tivemos a ousadia de aumentar a renda básica emergencial dos 200 reais originalmente propostos pelo Governo para 600 reais, fizemos isso com responsabilidade. Fizemos cálculos, e ficou evidente que isso era correto, tanto que hoje se faz realidade, tendo um papel virtuoso inclusive na economia do País.

Além disso, nós vamos tratar dos Municípios, como fizemos quando aprovamos o projeto do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE, garantindo um recebimento semelhante ao de 2019. E vamos debater, na semana que vem, o socorro a outros Estados e a outros Municípios, recompondo os recursos perdidos com a queda do ISS, os recursos perdidos com a brutal queda do ICMS.

Sr. Presidente, faremos isso sempre com a responsabilidade fiscal pela qual V.Exa. sempre zelou. Por isso, abomino as *fake news*, os cálculos descriteriosos. Abomino todos aqueles que tentam fraudar esse esforço responsável que tem sido desenvolvido pela Câmara de tomar as medidas sempre com sensatez e responsabilidade, contingenciando o tempo, para que o orçamento segregado, por isso chamado de "orçamento de guerra", não contamine o futuro, não comprometa o Orçamento, que depois será retomado com a busca do equilíbrio fiscal.

Assim continuaremos, Sr. Presidente, depois da Páscoa. Retomaremos os trabalhos na segunda-feira, sempre ousando, porque o momento exige que medidas fortes sejam tomadas, mas com responsabilidade, que é como V.Exa. tem dirigido os trabalhos. Nós do Cidadania nos somamos a esse esforço, estamos nesse compasso.

Documento 27/51

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020- CD	14:20
Publ.: DCD - 10/04/2020 - 124	PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Substitutivo adotado pelo Relator da Comissão de Minas e Energia ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, sobre alteração do § único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à

simplificação da inscrição no Programa de Tarifa Social da Conta de Energia, ressaltados os destaques.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Pela ordem. *Participação por videoconferência. Sem revisão da oradora.*) - Sr. Presidente, obrigada por este momento, por esta oportunidade.

Nós do PCdoB somos favoráveis ao projeto. Sempre foi uma luta nossa a justiça social, ou seja, a distribuição dos recursos da economia do País.

Aqui não se fala em aumento de despesa. Não estamos tratando disso. Nós estamos tratando de um investimento na vida das famílias mais pobres, para que elas possam ter uma vida com mais dignidade. A tarifa social, que para nós é questão de justiça social, é um direito dessas famílias, mas não estava chegando até elas. Da mesma forma, nós vamos lutar para que os 600 reais por pessoa ou os 1.200 reais por família cheguem às casas dos mais pobres.

Eu estou vendo que algumas pessoas estão com dificuldade por não terem CPF. Nós vamos resolver o problema. Já estamos inclusive apresentando um projeto de lei nesse sentido.

Portanto, Sr. Presidente, nós somos favoráveis à matéria.

Eu gostaria que o Deputado Renildo Calheiros usasse o tempo da Liderança do partido.

Obrigada.

Documento 28/51

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020- CD	14:24
Publ.: DCD - 10/04/2020 - 125	PAULO GANIME-NOVO -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Posicionamento do partido NOVO favorável à aprovação de proposições em benefício do povo brasileiro, especialmente das camadas menos favorecidas.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Como Líder. *Participação por*



videoconferência. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Presidente.

Primeiro, gostaria de colocar aqui o posicionamento do NOVO em relação a esses temas. Em momento algum o NOVO vai contra a população ou contra os mais pobres, como muitos vêm dizendo aqui neste plenário e até mesmo nas redes sociais. Muito pelo contrário, a atuação do NOVO desde a sua origem, desde a sua fundação, é pela defesa dos brasileiros, de todos os brasileiros, principalmente aqueles que mais sofrem com os problemas criados seja por questões de saúde pública, como essa que agora vivemos com o coronavírus, seja por ações dos Estados e dos políticos. O NOVO sempre defendeu e sempre vai defender toda a população, principalmente aquelas pessoas que mais necessitam do Governo e de nós políticos.

Por isso, quando orientamos contra o projeto que tratava do cadastro de crédito, não o fizemos porque defendemos o capital ou porque defendemos os bancos, muito pelo contrário. Quero recordar que, quando votamos a PEC do Orçamento de Guerra, a PEC 10, de 2020, o NOVO com o PSOL e alguns Deputados de outros partidos votaram contra uma parte do texto que dava condições para que os bancos fossem beneficiados. O NOVO vota sempre a favor da população e pensa que, quando colocamos limites para que as pessoas que tenham problemas de crédito sejam incluídas no Cadastro Positivo de crédito, isso faz com que os juros cresçam, o crédito diminua e a população não tenha mais acesso a dinheiro. Como bem disse um colega Deputado, nós estamos jogando fora um termômetro para acabar com a febre. Esse é o problema. Quando tentamos soluções simples para problemas complexos, é isso que mais acontece.

É por isso que o NOVO mais luta neste Parlamento em todos os momentos, inclusive neste momento, em que precisamos atuar de forma responsável para melhorar a vida dos mais pobres, daqueles que são mais impactados com essa crise do coronavírus. Mas também precisamos ter responsabilidade para votar contra projetos que parecem ser bons, até mesmo projetos cuja intenção é muito boa para a população, mas, que quando analisados tecnicamente não são bons para ela.

É assim que o NOVO se posiciona sempre. É assim que o NOVO se posicionou quanto ao projeto e à urgência do Cadastro Positivo, com os nomes das pessoas não podendo ir...

Podemos, sim, melhorar esse ponto. Com certeza, é difícil que, neste momento, todos paguem suas contas em dia e que seus nomes não sejam ativados, mas precisamos trabalhar isso de forma responsável e técnica. Para isso, precisamos melhorar o texto. Esse foi o nosso posicionamento também para esse tema que estamos votando agora.

Fomos contrários à urgência, mas o NOVO não é contrário ao mérito. Entendemos, sim, que essa população mais pobre não consegue pagar a sua conta de luz. Entendemos o mérito dessa matéria e somos favoráveis ao mérito.

O texto, porém, tem muitos problemas. Por isso, fomos contrários à urgência. Por isso, não queríamos votar o projeto hoje. Por isso, queríamos que o texto fosse melhorado, combatendo fraude, combatendo também que as empresas tenham acesso a dados sigilosos. Esses são dados muito importantes para os cidadãos e não deveriam cair na mão das empresas, como esse texto prevê.

A bancada do NOVO, por isso, libera para a votação. Todos nós, os oito Deputados do NOVO, somos favoráveis ao mérito. Entretanto, alguns entendem que, como o texto está, não devemos votar favoravelmente, e outros entendem que o texto pode ir adiante porque ele pode ser melhorado no Senado.

Por isso, a bancada está liberada.

Somos, sim, favoráveis a que essa população mais pobre não pague a conta de luz neste momento de crise, pois ela não tem como pagar.

A MP que foi editada recentemente pelo Governo Federal já trata de forma muito razoável esse tema. Por isso, entendemos que o texto poderia ser melhorado antes da votação. Como não há consenso hoje na bancada se seria melhor votar favoravelmente e deixar o Senado Federal melhorar o texto ou votar contrariamente, porque entendemos que o texto ainda não esteja correto, estamos liberando a bancada.

Essa é a posição do NOVO, Sr. Presidente.

Obrigado.

Documento 29/51

45.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 09/04/2020- CD	14:28
Publ.: DCD - 10/04/2020 - 127	LEDA SADALA-AVANTE -AP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Substitutivo adotado pelo Relator da Comissão de Minas e Energia ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, sobre alteração do § único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à

simplificação da inscrição no Programa de Tarifa Social da Conta de Energia, ressalvados os destaques.

A SRA. LEDA SADALA (Bloco/AVANTE - AP. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, quero parabenizar esta Corte de Leis, que diariamente vem mostrando fantástica humanidade, vem mostrando fantástica ação humana colocando o ato solidário e comunitário diante da Nação.

O Avante vota "sim", para garantir às famílias mais carentes acesso ao programa da Tarifa Social da conta de energia.

Quero concluir, Sr. Presidente, deixando aqui um desejo a todos, a toda a sociedade brasileira, de que tenham uma Semana Santa e uma abençoada semana, unificada pela oração.

Muito obrigada.

Documento 30/51

45.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 09/04/2020-14:28	
Publ.: DCD 10/04/2020 - 128	PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Retirada pelo PCdoB do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 7, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, sobre alteração do § único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à simplificação da inscrição no Programa de Tarifa Social da Conta de Energia.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. *Participação por videoconferência*. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, primeiro, quero reafirmar a importância do projeto, conforme eu havia falado agora há pouco. Nós precisamos fazer com que as pessoas tenham acesso a tudo o que for necessário.

É claro que está havendo um apelo para que nós retiremos os destaques para que o projeto seja aprovado e sancionado agora. Eu posso tentar inclusive resolver esse problema na medida provisória que já chegou à Casa.

Qual era o destaque do PCdoB? O destaque do PCdoB era para garantir que os beneficiários do Bolsa Família não precisassem pagar as contas de energia agora, nesses 3 meses de dificuldades. Mais uma vez, a Câmara sairia vitoriosa com este nosso destaque. O Governo ouviu e fez agora como fez lá atrás, quando mandou ajuda emergencial de 200 reais, a Câmara apostou em votar 500 reais, e depois o Governo acrescentou 100 reais. Então, mais uma vez, a Câmara fez o correto, mas o Governo, olhando, já encaminhou a medida provisória. Então, nós vamos nos sentir contemplados e atender ao apelo que está sendo feito para retirar os destaques. O PCdoB vai retirar o seu destaque tendo a consciência de que estamos aqui lutando pelos mais pobres e pela saúde da população, para que o povo brasileiro enfrente este momento de dificuldades com mais tranquilidade.

Muito obrigada.

Documento 31/51

92.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/08/2021- CD	11:32
Publ.: DCD - 20/08/2021 - LÉO MORAES-PODE -RO		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer ao Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à atualização obrigatória do cadastro dos beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica.

O SR. LÉO MORAES (PODE - RO. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Presidente, quero dizer que é uma honra, uma alegria relatar projeto de tamanha importância, utilidade, serventia à sociedade, principalmente aos mais vulneráveis, sob sua batuta, Presidente Marcelo Ramos. Quero registrar meu apreço, meu carinho pela forma como V.Exa. conduz o mandato, com coragem, com galhardia, com independência. V.Exa. não apenas é um grande brasileiro como é também um grande amazônida, que coloca em evidência as agruras que assolam a nossa Região Amazônica. E também faz toda a proteção necessária quando os projetos aportam nesta Casa.

Há um exemplo, no debate da reforma tributária, a qual o Deputado Afonso Florence acabou de mencionar. Nós observamos alguns prejuízos que poderia trazer para a Região Amazônica, como esse parcelamento da SUFRAMA, e todos os benefícios que trazem

competitividade aos empresários e aos geradores de emprego da nossa região.

Muito obrigado, Presidente Marcelo Ramos.

Eu gostaria de parabenizar o Deputado André Ferreira pelo projeto tão relevante que foi apresentado. O projeto é simples e superimportante e certamente terá grande relevância social atendendo a milhões de pessoas em nosso País, onde a inflação galopa e onde falta comida no prato da população. Nós precisamos de ações proativas. Por isso, ousado e me arrisco a dizer que esse é um dos projetos mais importantes deste ano na Casa Legislativa. Portanto, parabéns ao Deputado André Ferreira.

Sr. Presidente, vou ao relatório.

"O Projeto de Lei (PL) nº 1.106, de 2020, do Senhor Deputado André Ferreira, que objetiva tornar automática a inscrição dos beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) nesse mesmo programa, foi aprovado pela Câmara dos Deputados, tendo sido a matéria remetida ao Senado Federal em 9 de abril de 2020.

Naquela Casa, sofreu alterações de mérito, remetidas de novo à Câmara dos Deputados em 2 de julho de 2021, sob a forma de Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020.

A primeira modificação que consta do substitutivo ocorreu na ementa da proposição, que passou a mencionar a inclusão de novos beneficiários no programa, como será descrito adiante, e também alterou a referência ao objetivo do texto original como sendo o de tornar obrigatória a atualização do cadastro dos beneficiários.

Outra modificação refere-se à inclusão de novo art. 1º no projeto, que acrescenta o inciso III ao art. 2º da Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010, com o propósito de incluir entre os beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica as unidades consumidoras cujos moradores residam em empreendimentos habitacionais de interesse social, caracterizados como tal pelos Governos municipais, estaduais ou do Distrito Federal ou pelo Governo Federal, inclusive os de que tratam a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009 (Programa Minha Casa, Minha Vida) e a Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021 (Programa Casa Verde e Amarela), para as faixas 1 e 1,5.

Por sua vez, o art. 2º do substitutivo aprovado no Senado Federal altera as disposições do art. 1º do PL aprovado na Câmara dos Deputados, de maneira a substituir, no texto proposto ao parágrafo único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010, a expressão 'O Ministério da Cidadania, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)' pelo termo

'O Poder Executivo'.

Por fim, o art. 3º do substitutivo do Senado Federal modifica o início da vigência da nova lei para 120 dias após a data de sua publicação, sendo que, na versão aprovada por esta Casa, a vigência se iniciaria após a data de publicação da norma legal.

Em sua primeira etapa de tramitação na Câmara dos Deputados, a matéria foi inicialmente distribuída para exame das Comissões de Minas e Energia; Trabalho, de Administração e Serviço Público; Finanças e Tributação (art. 54 RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD), sendo posteriormente aprovado regime de urgência, sujeitando-a à apreciação pelo Plenário.

É o relatório.

II - Voto do Relator

Inicialmente, entendemos ser de grande importância para a plena efetividade da Tarifa Social de Energia Elétrica que os consumidores que reúnam os requisitos para recebimento do benefício sejam automaticamente inscritos no programa.

Assim, consideramos oportuna a alteração aprovada no Senado Federal no sentido de aperfeiçoar o texto do dispositivo que trata da questão, no caso o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 12.212, de 2010. Portanto, entendemos apropriada a substituição de menção a órgão e entidade do Governo Federal pela referência apenas ao Poder Executivo, de modo a evitar interpretação no sentido da ocorrência de vício de iniciativa.

Creemos ainda adequada a alteração da data de início de vigência da nova lei, conforme consta do substitutivo aprovado no Senado Federal, pois possibilitará que os agentes envolvidos disponham de tempo suficiente para promover a implementação das medidas decorrentes da mudança na legislação.

Todavia, não somos favoráveis à alteração efetuada pelo substitutivo aprovado no Senado Federal, contida no art. 1º acrescentado. Esse dispositivo a que nos opomos propõe incluir como critério para recebimento da Tarifa Social de Energia Elétrica a residência em empreendimentos habitacionais de interesse social caracterizados como tal pelos Governos Municipais, Estaduais ou do Distrito Federal ou pelo Governo Federal.

Entendemos que a medida prejudicaria a isonomia entre os beneficiários da TSEE, pois seria dado tratamento diferente para consumidores situados na mesma faixa de renda familiar, favorecendo

apenas os moradores de empreendimentos classificados como de interesse social, sem uma definição clara, o que acaba por dificultar a identificação objetiva dos beneficiários.

Ademais, a medida comprometeria o foco do programa, beneficiando consumidores que estarão fora do espectro previsto em seu dimensionamento, causando expressiva elevação de custo.

Como o programa da TSEE é custeado por meio de subsídios cruzados, a consequência do grande crescimento do número de beneficiários seria o aumento das já encarecidas tarifas de energia elétrica pagas pelos consumidores brasileiros, prejudicando, principalmente, aqueles de menor renda.

Ressaltamos ainda que esse aumento de custo do programa seria imprevisível, pois os entes federados poderiam estabelecer critérios diversos para enquadramento dos empreendimentos habitacionais como sendo de interesse social.

Finalmente, devemos observar que o art. 3º da Lei nº 12.212, de 2010, já prevê medidas para que os moradores dos empreendimentos habitacionais de interesse social tenham pleno acesso à TSEE, desde que atendam aos critérios gerais de enquadramento no programa".

Menciono que automaticamente esses moradores, em tese, senão todos a grande maioria, já se enquadram na TSEE e por isso já seriam enquadrados e atendidos pela referida lei.

"Assim, entendemos apropriada a rejeição do art. 1º incluído pelo substitutivo aprovado pelo Senado Federal e, por conseguinte, a não aprovação da alteração da ementa do projeto.

Verificamos ainda que o substitutivo aprovado no Senado Federal contempla matéria de caráter essencialmente normativo, não acarretando repercussão direta ou indireta na receita ou na despesa da União, não havendo, portanto, problemas de compatibilidade ou adequação financeira e orçamentária a apontar.

Por fim, não vislumbramos óbices no substitutivo aprovado pelo Senado Federal no que se refere aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Após o retorno do Senado Federal, a matéria foi distribuída para exame das Comissões de Seguridade Social e Família; Minas e Energia; Trabalho, de Administração e Serviço Público; Finanças e Tributação (Art.54 RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art.54 RICD).

Ante o exposto, no âmbito da Comissão de Minas e Energia, somos

pela aprovação das alterações efetuadas na matéria constante do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, com exceção das seguintes modificações, as quais somos pela rejeição:

- inclusão de novo art. 1º;
- modificação da ementa do projeto, com o restabelecimento daquela aprovada pela Câmara dos Deputados.

Pela Comissão de Seguridade Social e Família, somos pela aprovação do Substitutivo aprovado pelo Senado Federal, nos termos do Parecer da Comissão de Minas e Energia.

Pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, somos pela aprovação do Substitutivo aprovado pelo Senado Federal, nos termos do Parecer da Comissão de Minas e Energia.

Pela Comissão de Finanças e Tributação, somos pela adequação financeira e orçamentária da matéria.

Pela Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020".

Sr. Presidente, mais uma vez, quero cumprimentar e enaltecer a atuação destacada, o grande olhar de sensibilidade do proponente da matéria, o Deputado André Ferreira. Certamente, o seu Estado, o Estado de Pernambuco, deve estar extremamente orgulhoso, afinal estamos incluindo milhões de pessoas na Tarifa Social de Energia Elétrica de forma compulsória e obrigatória, sem esses mesmos terem que ir até a sua distribuidora levando a documentação, pela dificuldade de deslocamento, pela dificuldade orçamentária em virtude dos seus baixos rendimentos neste momento tão delicado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 32/51

92.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/08/2021 - CD	11:44
Publ.: DCD - 20/08/2021 - VICENTINHO-PT -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.106, de

2020, relativo à alteração da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à atualização obrigatória do cadastro dos beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica. Transcurso do 468º aniversário de criação do Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo.

O SR. VICENTINHO (PT - SP. Sem revisão do orador.) - Meu Presidente, manifesto nossa concordância com referência a esse prolongamento e a esse apoio à tarifa social. É uma iniciativa importante, que merece o nosso elogio.

Afinal de contas, neste momento de crise energética e de crise hídrica - e ontem aprovamos um projeto importante relativo a energia fotovoltaica -, em que as pessoas pobres estão desempregadas ou em condições precárias, já que a maioria dos trabalhadores brasileiros está na economia informal, essa necessidade é vital. Nesse sentido, quero parabenizar e manifestar o nosso voto favorável.

Aproveitando o tempo que me resta, trago uma informação relevante. São Bernardo do Campo, cidade onde moro - tenho o título de cidadania daquele Município tão importante -, amanhã fará aniversário. É uma cidade industrial do setor automobilístico, mas também da indústria química e moveleira. Gente de todos os cantos do Brasil foi para lá e está acolhida ali. Cito o meu bairro, Anita Neves, que foi criado à época para acolher os operários das montadoras, e os bairros mais simples, mais queridos, mais dignos, como os da região do Alvarenga, Vila São Pedro, Parque São Bernardo. São tantos os bairros que são estão compostos por gente de todo o País.

Para V.Exa. ter uma ideia, Sr. Presidente, a Vila São Pedro, que tem mais de 40 mil habitantes, é como uma cidade do Nordeste. É o bairro nordestino de São Bernardo do Campo, com uma gente lutadora, uma gente querida. Por isso, São Bernardo merece os nossos parabéns!

Eu cheguei a São Bernardo e morei na Vila Rosa. Ali, meus filhos todos nasceram. Eu estudei, fui dirigente do Sindicato dos Metalúrgicos e hoje dou aula. Ali, eu participo das lutas do nosso povo da região, por quem eu tenho um carinho extraordinário.

Por isso, parabéns, São Bernardo do Campo! Parabéns aos famosos e queridos batateiros, que são os primeiros que chegaram a São Bernardo, a todas e a todos os operários, homens e mulheres, e à juventude, a todos que moram no centro e na periferia. Merecem os nossos aplausos!

Que as comemorações do dia de amanhã sejam para todos e para o bem viver!

Obrigado, Presidente.

Documento 33/51

92.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/08/2021- CD	11:48
Publ.: DCD - 20/08/2021 - OTONI DE PAULA-PSC -RJ		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à atualização obrigatória do cadastro dos beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica.

O SR. OTONI DE PAULA (Bloco/PSC - RJ. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, venho a esta tribuna para louvar a iniciativa do meu colega de partido, o Deputado André Ferreira, do nosso glorioso Pernambuco, por essa ideia magistral, maravilhosa, que baixa o valor da conta de energia elétrica, e tem o apoio do Governo Bolsonaro, para as pessoas que já estão cadastradas nos programas sociais do Governo Federal, mas que não tinham o benefício da Tarifa Social de Energia Elétrica. Olhem que loucura!

Na verdade, o projeto do Deputado André Ferreira, ao simplificar, estabelece o seguinte: quem já está cadastrado no programa social do Governo Federal tem o cadastro automático na tarifa social. Isso reduz consideravelmente a conta de energia elétrica. É uma redução de cerca de 65%!

As pessoas não se cadastravam por diversas razões - em razão do tempo ou não conheciam mais esse direito que elas tinham -, mas estavam sendo beneficiadas por programas sociais do Governo. Agora, elas terão automaticamente mais esse benefício, sem ter a burocracia de ir à agência da fornecedora de energia elétrica fazer o seu cadastro, porque agora vai ser automático.

Deputado André Ferreira, desta tribuna quero parabenizá-lo. Imagino as pressões que V.Exa. sofreu dos grupos corporativistas dessas empresas. Fico pensando nas pressões que sofreu, porque, sem dúvida alguma, esse projeto não é de interesse das fornecedoras de energia elétrica, mas é de interesse do povo brasileiro.

Parabéns, Jaboatão; parabéns, Pernambuco, por nos ter dado esse Deputado de qualidade, de excelência, de seriedade, que não se curvou aos interesses das grandes fornecedoras de energia elétrica,

mas se curva aos interesses do povo brasileiro.

Parabéns, Deputado André Ferreira!

Documento 34/51

92.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/08/2021- CD	11:48
Publ.: DCD - 20/08/2021 - ERIKA KOKAY-PT -DF		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Substitutivo do Senado Federal, com parecer favorável, à exceção do art. 1º, oferecido ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à atualização obrigatória do cadastro dos beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica, ressaltados os destaques.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - O Partido dos Trabalhadores, e das trabalhadoras, ressaltando a discussão que iremos fazer de forma apartada, é favorável à proposição e ao relatório.

Nós precisamos lembrar a importância da energia, e a energia nem todas e todos conseguem pagar.

Aliás, neste Governo, a perspectiva é um aumento muito vigoroso da tarifa de energia. Por isso a importância da tarifa social, para que todas e todos tenham direito à energia.

É sempre bom lembrar um programa operacionalizado pela ELETROBRAS, que o Governo quer entregar para o capital internacional, o Programa Luz para Todos, um programa do Partido dos Trabalhadores, que levou para milhões de brasileiros e brasileiras o direito à energia.

Portanto, nós somos favoráveis, com a ressalva de que iremos discutir a...

(Desligamento automático do microfone.)

92.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/08/2021-
CD 11:52

Publ.: DCD - 20/08/2021 - TALÍRIA PETRONE-PSOL -RJ

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Substitutivo do Senado Federal, com parecer favorável, à exceção do art. 1º, oferecido ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à atualização obrigatória do cadastro dos beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica, ressaltados os destaques.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - O PSOL também vota favoravelmente, ressaltada a discussão que vamos fazer em relação a domicílios de interesse social, aos moradores desses domicílios.

É fundamental que se garanta, em um país de proporções continentais, Deputada Erika, o acesso universal à energia. É importante que se garanta a democratização do acesso à energia. Isso é na contramão do que tem feito este Governo, que quer entregar nossas empresas públicas, quer entregar tudo, inclusive a nossa ELETROBRAS. Nós estamos vivendo um cenário dramático no Brasil de aumento do preço dos alimentos, de aumento do preço do gás e de dificuldades que o povo brasileiro está vivenciando.

Então, uma matéria que permita o acesso à energia por parte da população mais pobre e precarizada deste Brasil afora conta com o voto do PSOL, mas queremos ampliar este debate e vamos depois discutir melhor o veto do trecho do Senado.

92.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/08/2021-
CD 11:52

Publ.: DCD - 20/08/2021 - WOLNEY QUEIROZ-PDT -PE

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Substitutivo do Senado Federal, com parecer favorável, à exceção do art. 1º, oferecido ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à atualização

obrigatória do cadastro dos beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica, ressalvados os destaques.

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu quero inicialmente cumprimentar o eminente Deputado André Ferreira, nosso conterrâneo, pela iniciativa. Já o fiz pessoalmente, quando da apresentação deste projeto de lei.

Acho importante a facilitação da inscrição nos programas de tarifa social. Acho importante, neste momento de pandemia, este olhar da Câmara dos Deputados para aqueles que mais precisam. Em um ambiente em que há tantos brasileiros ganhando menos, em que há tantos brasileiros voltando a cozinhar com lenha, porque não conseguem ter acesso ao gás de cozinha, eu acho importante nós olharmos para o Brasil real, este Brasil diferente do Brasil oficial, como dizia Ariano Suassuna. Existe um Brasil real, e é este Brasil real que precisa ser visto por esta Casa. Esta Casa tem um olhar distante deste Brasil real.

Então, parabéns à Câmara dos Deputados.

O nosso voto é "sim".

Documento 37/51

92.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/08/2021- CD	11:56
Publ.: DCD - 20/08/2021 - ALICE PORTUGAL-PCDOB -BA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Substitutivo do Senado Federal, com parecer favorável, à exceção do art. 1º, oferecido ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à atualização obrigatória do cadastro dos beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica, ressalvados os destaques.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente Marcelo Ramos, de fato, estamos vivendo tempos bem estranhos na nossa política nacional, que interferem inclusive nos áudios das nossas sessões! (*Risos.*)

O projeto, na nossa opinião, é um projeto meritório. Visa simplificar a adesão ao programa da Tarifa Social de Energia Elétrica. Como

entendemos que o Brasil volta a sofrer mecanismos de empobrecimento, de fome, de dificuldade de acesso às políticas públicas mais básicas, esse é um projeto que é abraçado pelo PCdoB. Evidentemente, trataremos nas emendas as ênfases que entendemos necessárias, mas vamos votar a favor do parecer.

Muito obrigada.

Documento 38/51

92.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/08/2021- CD	11:56
Publ.: DCD - 20/08/2021 - PAULO GANIME-NOVO -RJ		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Substitutivo do Senado Federal, com parecer favorável, à exceção do art. 1º, oferecido ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à atualização obrigatória do cadastro dos beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica, ressaltados os destaques.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Esse *meme* a gente topa, eu mesmo vou fazê-lo! (*Risos*)

Sr. Presidente, o voto do NOVO é "sim" ao relatório, à supressão do artigo, feita pelo Relator. o NOVO orienta o voto "sim".

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 39/51

92.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/08/2021- CD	11:56
Publ.: DCD - 20/08/2021 - ALEX MANENTE-CIDADANIA -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Posicionamento do Cidadania favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à atualização obrigatória do cadastro dos beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica. Transcurso do 468º aniversário do Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo. Excelência da gestão do Prefeito

Orlando Morando. Vocação industrial da municipalidade.

O SR. ALEX MANENTE (CIDADANIA - SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - O Cidadania quer aproveitar o uso da palavra para já agregar o tempo de Líder.

Quero inicialmente falar do projeto. Nós somos a favor do projeto. É importante que nos serviços essenciais nós consigamos diminuir as diferenças sociais que existem no País. Esse é um princípio que nós carregamos. Por isso, entendemos ser necessário avançar na simplificação. Durante a fase de destaques, nós nos posicionaremos com essa visão em relação ao tema.

E eu quero aproveitar o tempo de Líder para fazer uma homenagem à minha cidade natal, cidade em que resido, cidade que escolhi para ter meus filhos, onde eles pudessem crescer, São Bernardo do Campo. A cidade faz amanhã 468 anos, com muita história, uma história relacionada à industrialização, especialmente a automobilística, no nosso País, que trouxe pessoas de todos os lugares do Brasil, de todas as regiões, para trabalhar e comercializar. Graças a esse povo trabalhador que chegou à nossa cidade, nós temos uma das principais economias do nosso País. Há muitos desafios, mas a cidade vem conseguindo evoluir na qualidade dos serviços públicos.

Aproveito a oportunidade para registrar o bom governo do Prefeito Orlando Morando, que foi reeleito com um dos maiores índices da história, na última eleição municipal. Tem dado sequência à realização das obras e das intervenções.

Juntamente conosco, o Prefeito busca fazer essa potencialidade para o futuro, até porque nós temos o desafio, neste momento de desindustrialização, especialmente da indústria automobilística, de buscar novos empregos e uma vocação que nos possibilite dar rumo ao futuro da nossa cidade, uma cidade com muitas potencialidades, com quase 1 milhão de habitantes, que tem esses desafios pela frente.

Quero aproveitar para não apenas homenagear, mas dizer que tenho orgulho de representar a nossa cidade, orgulho de ter sido, nas duas eleições como Deputado Federal, o mais votado da cidade, o que nos dá a responsabilidade de trabalhar para levar conquistas, como fizemos durante a pandemia. Tivemos a oportunidade de colaborar com a administração municipal, encaminhando recursos fundamentais para que, além do Hospital de Urgência, o que foi uma grande conquista, houvesse recursos suficientes para que São Bernardo não tivesse nenhum problema no tratamento das pessoas que tiveram COVID-19, assim como trabalhamos na questão da infraestrutura,

levando recursos para obras e intervenções fundamentais.

Conquistamos, junto ao Governo do Estado de São Paulo, cinco novas bases comunitárias de segurança, que são fundamentais. São bases móveis, que dão flexibilidade e conseguem gerar a sensação de segurança para São Bernardo do Campo. Mais que isso, continuamos o trabalho, em parceria com o Prefeito Orlando Morando, para que São Bernardo consiga de fato se desenvolver.

Hoje a cidade um vive alto índice de satisfação das pessoas que ali vivem, mas volto a dizer que a nossa preocupação é com a geração de emprego e renda, porque teremos esse desafio, especialmente agora. Findando a pandemia, assim espero, teremos que buscar essa alternativa. Estamos trabalhando para que a indústria 4.0 possa se colocar na cidade e possa gerar emprego. A nossa vocação industrial é fundamental para isso. Temos posição logística próxima à principal Capital da América Latina, que é São Paulo, e ao principal porto, que é o de Santos. Nós estamos no meio, logisticamente. Temos muitas potencialidades e vamos continuar colaborando para que esse desenvolvimento ocorra.

Parabéns, São Bernardo do Campo, pelos 468 anos, amanhã, dia 20 de agosto!

Documento 40/51

92.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	19/08/2021-12:00
Publ.: DCD 20/08/2021 -	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	REPRESENTANTE PARTIDO DISCURSO	DO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Substitutivo do Senado Federal, com parecer favorável, à exceção do art. 1º, oferecido ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à atualização obrigatória do cadastro dos beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica, ressalvados os destaques. Inauguração de Unidade Básica de Saúde Indígena - UBSI, construída com recursos de emenda orçamentária da oradora, na Comunidade de Campinho, na Terra Indígena Canaunim, na Região da Serra da Lua, Município de Cantá, Estado de Roraima. Agradecimento ao Distrito Sanitário Especial Leste pela execução do empreendimento. Compromisso da Parlamentar de atuação pela melhoria das condições de vida dos indígenas roraimenses. Exortação aos Parlamentares para destinação de verbas de

emendas orçamentárias às comunidades indígenas.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Como Representante. Sem revisão da oradora.) - Muito obrigada.

Sr. Presidente, inicialmente, eu gostaria de orientar favoravelmente a este projeto. Realmente é uma necessidade da população brasileira ter um processo simplificado.

Aproveito o meu tempo de Líder, Sr. Presidente Marcelo Ramos, Sras. e Srs. Parlamentares e demais membros desta Casa, para registrar a conclusão da minha primeira obra, feita com recursos das minhas indicações de emendas parlamentares. Desde que assumi o cargo de Deputada Federal, eu tenho dialogado com as comunidades indígenas do meu Estado de Roraima por meio das regiões, das lideranças indígenas, da coordenação das organizações representativas, para definir a destinação das minhas emendas. Esse é o foco do meu mandato, um mandato coletivo, participativo. Tudo tem que ser feito de forma participativa, priorizando aquelas demandas mais urgentes. Na data do dia 14 de agosto, nós tivemos a grande alegria, juntamente com a Comunidade de Campinho, na Terra Indígena Canauanim, na região da Serra da Lua, no Município do Cantá, de inaugurar uma Unidade Básica de Saúde Indígena - UBSI.

Não têm preço a felicidade e a satisfação, naquele dia, daquela comunidade realmente batalhadora. Mostrou que está ali se esforçando todos os dias com a sua luta, com o seu sofrimento. Esses momentos são compensadores!

Foram pelo menos 5 anos de atendimento à saúde em uma casa de madeira improvisada, ao lado da cozinha comunitária, com telhado que havia sido derrubado durante um vendaval.

Na inauguração, o relato da enfermeira emocionou a todos. Ela disse que nos últimos 5 anos, atuando naquele posto improvisado, lutava contra goteiras no telhado. Muitas vezes, crianças ficavam chorando, por causa do calor excessivo. Ela fazia o exame preventivo das mulheres de forma precária, sem mobiliário adequado. Eu me lembro, Sr. Presidente e Srs. Parlamentares, de quando eu visitava as comunidades indígenas. Em muitos relatos, eu ouvia das mulheres indígenas, que vinham me falar de forma bastante emocionada e triste também, que faziam o exame preventivo deitadas no chão. Isso é inadmissível!

Com esses relatos que eu ouvi, tenho pensado justamente nessa questão das estruturas dentro das comunidades indígenas. Nós sabemos que há recursos, mas muitas vezes são desviados para a

corrupção. Não podemos mais tolerar isso!

Eu quero ainda ressaltar e agradecer o trabalho realizado pelo Distrito Sanitário Especial Leste, ligado à Secretaria Especial de Saúde, que foi o executor dessa obra na Comunidade de Campinho. Há a necessidade de que todo o recurso destinado por emenda e orçamento próprio venha ser executado, suprimindo-se a demanda por atendimento digno nas comunidades indígenas de Roraima. Outras obras serão em breve concluídas. Estão previstas UBS também em outras regiões, como em Região das Serras, no Município de Uiramutã, no Município de Bonfim, em Muriru, no Município de Uiramutã, em Mangueira, em Garagem, e mais uma na Região da Serra da Lua, na Comunidade de Novo Paraíso e na Terra Indígena Waiwai.

Sr. Presidente, eu quero registrar que, no meu Estado, apesar de todo o recurso que vai anualmente, ainda existe muita carência de infraestrutura digna para efetivar o atendimento de saúde e a educação. Estas têm sido as minhas prioridades: melhores condições para o povo indígena de Roraima, pois todos são sujeitos de direito. São cidadãos e cidadãs que precisam de atenção específica, precisam das políticas públicas consolidadas, que sejam realizadas dentro das suas comunidades.

Precisamos avançar, sim, também em outras áreas, com o apoio à economia indígena, mas a partir da realidade da comunidade indígena, da sustentabilidade. As próprias comunidades já têm, muitas vezes, iniciativas, sem abrir mão do nosso direito à terra, sem abrir mão da nossa autonomia, da nossa forma de nos organizarmos e de decidir a nossa própria vida. Existem muitas demandas também para realizar os direitos sociais na área de saúde, educação, segurança. Isso é transformar o Brasil, cada vez melhor, para a dignidade do povo. É o que eu quero trabalhar para os meus parentes.

Digo que nós podemos fazer isso juntos. Convido os demais Parlamentares que estão aqui, que têm os seus eleitores indígenas nos seus Estados, a apoiarem as iniciativas das comunidades indígenas com emendas parlamentares para a infraestrutura das comunidades. Essa UBS me deixou bastante alegre, mas eu espero que os Parlamentares também possam ajudar suas comunidades indígenas, que são seus eleitores indígenas, em cada Estado. Aí no Estado do Amazonas, Presidente Marcelo Ramos, temos essas necessidades, assim como em vários Municípios pelo Brasil. Portanto, eu convido V.Exas., convido esta Casa a ter esse olhar específico para as comunidades indígenas, porque este momento de alegria também é para todos.

Muito obrigada.

Eu peço que esse pronunciamento seja inserido no programa *A Voz do Brasil*.

Documento 41/51

92.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/08/2021 - CD	12:08
Publ.: DCD - 20/08/2021 - CAMILO CAPIBERIBE-PSB -AP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Substitutivo do Senado Federal, com parecer favorável, à exceção do art. 1º, oferecido ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à atualização obrigatória do cadastro dos beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica, ressalvados os destaques. Protesto contra a privatização da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA.

O SR. CAMILO CAPIBERIBE (PSB - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Muito obrigado, Sr. Presidente.

O PSB vai orientar "sim", porque nós entendemos que burocratizar o acesso à tarifa social é uma forma de segregar a população que precisa desse benefício. Nós não precisamos de burocracia.

Nós aproveitamos para reafirmar que somos contrários à privatização da ELETROBRAS, que é uma empresa pública do setor estratégico, que garante que nós possamos ter políticas sociais para aqueles que mais precisam. Nós temos 15 milhões de desempregados e 19 milhões de pessoas que passam fome no nosso País. Portanto, retirar a burocracia no acesso à tarifa social é determinante para que as pessoas não tenham que escolher entre ter energia ou comida na mesa.

Aproveito a oportunidade para repudiar a privatização da Companhia de Eletricidade do Amapá, feita pelo Governador Waldez Góes, que deixa para uma empresa pública a assunção da parte deficitária dessa empresa. Manifestamos o nosso repúdio!

O PSB orienta "sim", Sr. Presidente.

Documento 42/51

92.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/08/2021 -
---------	---

Sumário

Orientação de bancada na votação do Substitutivo do Senado Federal, com parecer favorável, à exceção do art. 1º, oferecido ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à atualização obrigatória do cadastro dos beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica, ressaltados os destaques. Ameaças constantes do Presidente Jair Bolsonaro à democracia, às eleições de 2022 e às instituições democráticas. Apoio ao pronunciamento do Deputado Nereu Crispim, da Frente Parlamentar Mista do Caminhoneiro Autônomo e Celetista, em defesa da adoção de política governamental para o setor. Transcurso do Dia Nacional do Patrimônio Histórico. Protesto contra a inclusão, na lista de leilões, de imóveis símbolos da cultura e da história brasileira. Necessidade de regulamentação do Sistema Nacional de Cultura e de aprovação da Loteria da Cultura. Apelo ao Governo Federal de suspensão da venda do patrimônio cultural brasileiro e de liberação de recursos do Fundo Setorial do Audiovisual. Defesa de afastamento do Presidente da Fundação Cultural Palmares.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, em primeiro lugar, nós vamos orientar "sim" ao relatório do Deputado Léo Moraes e, ao mesmo tempo, homenagear o autor da iniciativa, Deputado André Ferreira, alertando que, no destaque que será apresentado, nós vamos orientar favoravelmente, para que se amplie o número de beneficiários dessa proposta. O Senado assim propôs, o que não foi aceito pelo Relator. É importante que nós ampliemos o número de beneficiários que moram em habitações de programas como o Minha Casa, Minha Vida ou o Programa Casa Verde e Amarela, ou seja, pessoas que estão vivendo em habitações de interesse social, habitações de menor renda. Portanto, nós apoiaremos a ampliação do número de beneficiários, que foi a proposta do Senado, não aceita pelo Relator.

Sr. Presidente, eu pedi o tempo de Liderança da Minoria para pontuar duas questões no Parlamento brasileiro. Primeiro, eu quero me somar mais uma vez a vozes como a de V.Exa., Deputado Marcelo Ramos, e de outros Parlamentares que durante esses dias se levantaram contra as ameaças à democracia. Esta semana, eu não consegui falar sobre isso neste plenário, porque nós falamos sobre outros temas, como reforma administrativa, reforma tributária, reforma eleitoral, mas é muito importante que nós não fechemos as sessões do plenário esta semana sem abordar esse tema.

Há ameaças frequentes à democracia, que vêm pela voz deste

Governo, inclusive a do Presidente da República, que ameaça permanentemente a democracia. Ameaça inclusive a não existência das eleições de 2022, tentando levantar bandeiras absolutamente inviáveis, não factíveis, que apontam manifestações no Brasil que, na minha opinião, não podem ser sérias, porque trabalhadores de setores econômicos, sindicatos sérios de setores econômicos, setores importantes da economia não se movimentam por bandeiras não factíveis, por exoneração de Ministros do Supremo Tribunal Federal ou pela retomada de votação que não pode nem mais vir à pauta, como é o caso da relativa ao voto impresso, que já foi derrotado nesta Legislatura e não voltará.

Faço até um chamamento, como fez em seu importante pronunciamento o Deputado Nereu Crispim, da Frente Parlamentar Mista do Caminhoneiro Autônomo e Celetista, que se manifestou com muita clareza sobre isso. Da mesma forma, o agronegócio deve se manifestar, como também outros sindicatos devem se manifestar - e alguns já o fizeram -, dizendo que se mobilizam, sim, por pautas objetivas: por uma política de combustíveis que favoreça o segmento e que não existe no País, políticas de frete, de pedágio, de preço dos caminhões, ou mesmo por uma política agrícola que seja importante, por uma política ambiental que não destrua a imagem do Brasil lá fora, inclusive prejudicando as exportações. Eu compreendo que isso tudo mobilize o País, mas não uma pauta política que não seja factível e que não tenha nada a ver com esse segmento.

Portanto, esse tão falado dia 7 de setembro não é crível. É uma bandeira apenas para unificar uma parcela cada vez mais decrescente que está em torno deste Governo, cuja popularidade, conforme mostram as pesquisas, cada vez mais se reduz.

Não se ameaça a democracia sem consequências. Quem define se há eleição ou não é o Congresso Nacional, é a Constituição brasileira, e não um punhado de gente que só pensa em golpe e interrupção da democracia brasileira. Não é possível, isso é crime de responsabilidade. É bom que se avise o Presidente da República sobre isso. E nós não aceitaremos esse tipo de ameaça permanente às instituições, ao Supremo Tribunal Federal, ao Tribunal Superior Eleitoral, ao Parlamento brasileiro e, principalmente, ao povo brasileiro.

O segundo aspecto para o qual eu queria chamar a atenção, Presidente Marcelo Ramos e povo brasileiro, é um tema de que muitos não falam, mas muitos neste Parlamento são sensíveis ao tema e têm-se somado, com grande relevância, a esta pauta da cultura brasileira. Nós vivenciamos, nesta semana, o Dia Mundial e Nacional do Patrimônio Histórico. O Palácio Gustavo Capanema entrou na lista de imóveis que seriam leiloados, este símbolo da arquitetura moderna, este símbolo da história brasileira, este símbolo da educação, da



cultura e da história do nosso País. Depois de muita mobilização, foi anunciado que o Palácio Gustavo Capanema, situado no Rio de Janeiro, foi retirado da lista do leilão. No entanto, há mais de 2 mil imóveis, muitos deles simbólicos da cultura e da história deste País, foram colocados na lista dos leilões, inclusive o Edifício A Noite, na Praça Mauá, do Rio de Janeiro, o Anexo da Biblioteca Nacional e tantos outros.

Não é essa a única agressão à cultura brasileira que precisa parar, existem outras. Todos os recursos da Lei Rouanet - quase meio bilhão de reais - estão retidos, contingenciados, já depositados, e a cultura brasileira sendo impedida de utilizar esse recurso!

Existe uma paralisia do setor audiovisual no Brasil. Esse setor audiovisual está agora sendo revisto. A Lei nº 12.485, de 2011, é a lei que trata da cota nacional, da produção nacional na TV por assinatura. E já há um indício de que vão juntar a Agência Nacional do Cinema - ANCINE com a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, tirando todas as competências da ANCINE, que está sendo desconstruída.

Existe hoje uma paralisia de todas as instituições da cultura brasileira, do Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN. A Fundação Palmares tem no seu comando um racista, que tem agredido a história do povo negro, que é maioria neste País.

Nós temos hoje um Secretário Especial da Cultura que anda armado dentro da Secretaria Especial e que agride permanentemente a laicidade do Estado brasileiro. Nós temos hoje uma desconstrução inteira da política cultural deste País, um orçamento que é para destruir a cultura brasileira, para ela não funcionar.

E nós estamos tentando reagir, com grande ajuda do Parlamento brasileiro, que, praticamente com a unanimidade desta Casa, aprovou a Lei Aldir Blanc 1. E há a Lei Aldir Blanc 2 para ser aprovada na Câmara dos Deputados. Existe o Sistema Nacional de Cultura para ser regulamentado, a Loteria da Cultura para ser aprovada, uma série de projetos aos quais esta Casa tem sido sensível. Mas nós precisamos reagir, em nome da diversidade, da pluralidade, da cultura e do patrimônio histórico e cultural brasileiro.

Eu faço um apelo, Deputado Marcelo Ramos, para que nós demos atenção à relevância desta pauta. Não há nação desenvolvida sem cultura. Não há nação desenvolvida sem respeito à sua identidade, à sua diversidade, à sua pluralidade. Como já dizia Celso Furtado, lá atrás, se a Nação não tiver acesso ao seu conhecimento, ao seu Brasil profundo, ao seu saber, ela não se desenvolve. Ou ela se

subdesenvolve, se esse conhecimento e esse saber não forem respeitados e valorizados.

Portanto, eu faço um apelo para que nós paralisemos a venda do nosso patrimônio; para que nós liberemos o Fundo Setorial do Audiovisual, que está retido, com mais de 2 bilhões de reais; para que nós liberemos os recursos da Lei Rouanet; para que nós façamos funcionar as estruturas da cultura; para que nós retiremos esse Presidente da Fundação Palmares, racista; para que nós façamos funcionar a lei da cota nacional para as TVs por assinatura; para que nós paralisemos a tentativa de se desconstruir a ANCINE; para que nós deixemos a cultura brasileira acontecer, aprovando a lei perene, que é a Lei Aldir Blanc 2.

Por isto, Sr. Presidente, eu faço esta intervenção, para que nós chamemos a atenção ao tema e paralisemos a desconstrução das políticas culturais brasileiras, para que nós retiremos de lá essa equipe que está desconstruindo, com o incêndio da Cinemateca - e hoje foi interditado o prédio da FUNARTE, que também está na iminência de incendiar -; para que nós recuperemos as nossas estruturas. Parem de incendiar e acabar com o acervo da cultura brasileira!

Obrigada, Sra. Presidente.

Documento 43/51

92.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/08/2021- CD	12:16
Publ.: DCD - 20/08/2021 - GENERAL PETERNELLI-PSL -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Alcance social do Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à atualização obrigatória do cadastro dos beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica.

O SR. GENERAL PETERNELLI (PSL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, estas breves orientações visam apenas dizer que o Governo e o Congresso estão emanados em diminuir as desigualdades, e a Tarifa Social de Energia Elétrica é uma dessas alternativas que nós temos para combater as desigualdades. Atende a todas as pessoas que estão nos planos sociais.

E é muito importante que o Governo Federal, o Governo Estadual e os Municípios interajam com os seus bancos sociais de tal forma que nós

possamos atender a todos os necessitados. Se nós tivermos uma gestão adequada desse banco de dados, além da tarifa de energia, nós podemos também conceder outros benefícios para combater as desigualdades que nós temos.

Tenho certeza de que juntos faremos um Brasil melhor, com foco no povo brasileiro.

Documento 44/51

92.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/08/2021- CD	12:16
Publ.: DCD - 20/08/2021 - ERIKA KOKAY-PT -DF		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Substitutivo do Senado Federal, com parecer favorável, à exceção do art. 1º, oferecido ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à atualização obrigatória do cadastro dos beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica, ressaltados os destaques.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - A Oposição vai votar favoravelmente à matéria, e aqui se reserva o direito de fazer as discussões apartadas, no que diz respeito à ampliação do próprio benefício.

É muito importante assegurar que foram milhões de brasileiras e brasileiros que tiveram acesso à energia durante os Governos do PT. Tiveram acesso à energia através da ELETROBRAS, que o Governo quer entregar para o capital estrangeiro, provavelmente. Eu me lembro de uma senhora que, ao chegar a energia a sua casa, ela acendia e apagava a luz de forma permanente. Ao perguntarem a ela por que fazia aquilo, ela disse: "*Pela primeira vez na minha vida, vou ver o rosto do meu filho dormindo*". Portanto, esse é um benefício fundamental para se assegurar dignidade. A tarifa social permite que as pessoas tenham acesso à energia, que é fundamental para que o dia não acabe quando se põe o sol.

Por isso, orientamos o voto "sim".

Documento 45/51

92.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/08/2021-
---------	--

CD 12:20
Publ.: DCD - 20/08/2021 - ALEX MANENTE-CIDADANIA -SP
CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Substitutivo do Senado Federal, com parecer favorável, à exceção do art. 1º, oferecido ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à atualização obrigatória do cadastro dos beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica, ressalvados os destaques.

O SR. ALEX MANENTE (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Cidadania orienta "sim" a esses destaques.

Nós acreditamos que, quanto maior o número de pessoas atendidas pela tarifa social, mais justiça social nós faremos. Por isso, somos a favor do texto do Senado e a favor do destaque proposto neste momento.

Documento 46/51

92.2021 Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/08/2021-
CD 12:20
Publ.: DCD - 20/08/2021 - GENERAL PETERNELLI-PSL -SP
CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do art. 1º, com parecer contrário, constante no Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à atualização obrigatória do cadastro dos beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica, ressalvados os destaques.

O SR. GENERAL PETERNELLI (PSL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, todos nós temos o interesse de abranger o maior número possível de pessoas. No entanto, o programa já visa a isso. Se nós atentarmos para as redes que temos, aqueles que recebem benefício social são aqueles aos quais temos que dar atenção especial, para combater essa desigualdade.

Portanto, nós concordamos com o Relator, rejeitando essa proposta,

votando "não", entendendo que os bancos sociais vão atender às necessidades daqueles que precisam de uma energia social. Da mesma forma se manifestam a Maioria e o Governo.

Documento 47/51

92.2021 Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/08/2021-
CD 12:20
Publ.: DCD - 20/08/2021 - ERIKA KOKAY-PT -DF
CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do art. 1º, com parecer contrário, constante no Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à atualização obrigatória do cadastro dos beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica, ressalvados os destaques.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, nós estamos apreciando aqui uma contribuição que nos parece relevante para ampliar o escopo do atendimento à população que precisa de energia, como todas nós e todos nós, e que não têm condições de pagá-lo. O Senado sugere que essa tarifa social possa ser ampliada às pessoas ou às residências que estão dentro do Programa Minha Casa, Minha Vida - ou qualquer outro nome que se queira dar, para roubar a autoria do Minha Casa, Minha Vida, o que não será possível, pois é do Governo do PT -, que seja de interesse social. Portanto, nós estamos falando da população de baixa renda. Precisa ser ampliado o escopo da tarifa social, até porque a tarifa está no nome daquele que teoricamente pagaria, e este é que será beneficiado. E como ficam as mulheres, quando os maridos vão embora?

Por isso, somos favoráveis ao destaque.

Documento 48/51

92.2021 Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/08/2021-
CD 12:24
Publ.: DCD - 20/08/2021 - TALÍRIA PETRONE-PSOL -RJ
CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do art. 1º, com parecer contrário, constante no Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à atualização obrigatória do cadastro dos beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica, ressalvados os destaques.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, o PSOL também orienta "sim" - tínhamos inclusive um destaque nesse sentido - porque a alteração do Senado amplia o escopo da tarifa social para pessoas que vivem em unidades habitacionais de interesse social, seja do Programa Minha Casa, Minha Vida, seja do Casa Verde e Amarela. Estamos falando de pessoas de baixa renda; de pessoas que de fato têm dificuldades para pagar a tarifa de energia elétrica, que cresce cada vez mais, num cenário de privatização de uma empresa pública do setor elétrico, a ELETROBRAS; de pessoas de baixa renda que já vivem em situação de moradia precária. Estamos falando de pessoas que vivem em áreas de interesse social, portanto, vivem de forma precária, têm dificuldade de botar o alimento na mesa, têm que escolher entre o feijão e o gás. Por isso é fundamental ampliar o escopo da tarifa social da energia elétrica para essas pessoas que vivem nessas unidades habitacionais.

Obrigada, Presidente.

Documento 49/51

92.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/08/2021- CD	12:24
Publ.: DCD - 20/08/2021 - LÉO MORAES-PODE -RO		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do art. 1º, com parecer contrário, constante no Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à atualização obrigatória do cadastro dos beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica, ressalvados os destaques.

O SR. LÉO MORAES (PODE - RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, na condição de Relator desta matéria, é bom registrarmos que essas pessoas dos programas habitacionais, as quais temos interesse em atender, estarão beneficiadas e atendidas, porque isso vai ser efetivado exatamente com o CPF. Talvez até quanto à redação da norma técnica a intenção tenha sido exatamente esta:

conseguir atender a todos, indiscriminadamente.

Quero mencionar e frisar que, como foi colocado aqui no debate, também votei contra a capitalização da ELETROBRAS, dado o texto ridículo, horrível, apresentado, tamanho o *lobby* que aconteceu para atender alguns modais, algumas fontes de energia elétrica.

Quero deixar registrado que todos os milhões de pessoas estão atendidas porque já participam do Cadastro Único ou são beneficiárias do BPC, então já participam dos programas sociais existentes.

O Podemos vota "não".

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 50/51

92.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/08/2021- CD 12:24
Publ.: DCD - 20/08/2021 - ALICE PORTUGAL-PCDOB -BA	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do art. 1º, com parecer contrário, constante no Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à atualização obrigatória do cadastro dos beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica, ressalvados os destaques.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, nós também tínhamos uma emenda com o mesmo teor e nós sem dúvida apoiamos a manutenção desta principal alteração feita pelo Senado e que efetivamente amplia o número de beneficiários atendidos pelo programa Tarifa Social de Energia Elétrica, que, além das pessoas inscritas no Cadastro Único e das que recebem o Benefício de Prestação Continuada, beneficiará também as pessoas que estão habilitadas em empreendimentos residenciais de interesse social. Então, nós entendemos que é uma alteração importante.

O PCdoB vota "sim", pela manutenção do texto, sempre com o olhar de que a ELETROBRAS é pública e de que é necessário compreender a energia elétrica como direito de cidadania, com garantia de tarifas que sejam acessíveis, especialmente aos mais pobres.

O PCdoB vota "sim".

Documento 51/51

92.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/08/2021- CD	12:28
Publ.: DCD - 20/08/2021 - ANDRÉ FERREIRA-PSC -PE		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Agradecimento aos Parlamentares pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 12.212, de 2010, com vista à atualização obrigatória do cadastro dos beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica.

O SR. ANDRÉ FERREIRA (Bloco/PSC - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Deputado Marcelo Ramos, Sras. e Srs. Deputados, subo a esta tribuna, na manhã de hoje, para agradecer a todos os Deputados aqui presentes que votaram a favor do nosso projeto.

Quero dizer, Sr. Presidente, que hoje é um dia histórico para a Câmara. Nós aprovamos um projeto de lei que vai reduzir a conta de energia do povo brasileiro. Mais de 12 milhões de brasileiros irão ser beneficiados com a aprovação deste projeto, neste momento. Então, eu gostaria de agradecer a todos a aprovação desta matéria.

Sabemos que muita gente que recebe benefício do Bolsa Família ou do Cadastro Único, enfim, dos projetos sociais do Governo desconhecia esse direito da tarifa social e, por desconhecê-lo, não buscava o direito a esse benefício da tarifa social. A partir do hoje, com a aprovação deste projeto nesta Casa, nós estamos incluindo de forma automática todas as pessoas inscritas no Cadastro Único e no Bolsa Família. Essa é uma vitória do povo brasileiro, essa é uma vitória das pessoas que mais precisam.

Nós sabemos que todo mundo paga conta de energia elétrica; todos nós pagamos. E essa redução de até 65% no preço da conta, Deputado Otoni de Paula, é uma redução muito grande. Vamos supor que uma conta de energia seja de 100 reais. A partir deste projeto que foi aprovado nesta Casa, neste momento, essa mesma conta de energia elétrica vai custar apenas 35 reais. Isso equivale a dizer que sobram mais de 60 reais para a pessoa gastar com a sua alimentação, para gastar com coisas para dentro de casa. Então, nós estamos promovendo distribuição de renda para o povo brasileiro. Por isso eu quero agradecer a todos os pares. Nós baixamos o preço da tarifa de

energia para o povo do Brasil com este nosso projeto de lei.

Quero também fazer aqui um registro importante, Sr. Presidente. Este projeto nasceu no meu Estado, Pernambuco, lá na cidade de Jaboatão dos Guararapes, na qual o Prefeito Anderson Ferreira, quando pegou o Cadastro Único, viu que 30% das pessoas ali inscritas estavam fora desse benefício - eram mais de 100 mil pessoas inscritas, mas 30 mil estavam fora. Quando ele foi procurar saber por que estavam fora, descobriu que as pessoas desconheciam esse programa, desconheciam o benefício da tarifa social de energia elétrica.

Então, de forma pioneira, ele chamou a companhia de energia elétrica do Estado e disse: *"Eu quero que sejam incluídas na tarifa social todas as pessoas que estão no Cadastro Único, porque é direito delas"*. E hoje, em Jaboatão dos Guararapes, todas as pessoas que têm o direito estão sendo beneficiadas com essa tarifa social. A cidade é pioneira, a única do Brasil que tem 100% das pessoas beneficiadas com o programa. Por isso, faço este registro importante.

Quero dizer também que recebi muita pressão das empresas do setor elétrico do Brasil para que nós retirássemos este projeto. Sabemos que o projeto não é do interesse das companhias de eletricidade, mas sabemos também que ele é do interesse do povo brasileiro. Então, entre atender o interesse das empresas ou o do povo brasileiro, eu fico com o do povo brasileiro. Por isso, nós o estamos aprovando hoje.

Vamos baixar a conta de luz do nosso povo!

Muito obrigado, Presidente Marcelo Ramos. Muito obrigado a este Parlamento, que cumpriu um papel importante no dia de hoje.
